

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

28 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO 4788

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 12
Leis.....	13 e 14
Decretos.....	14 a 18
Portarias.....	18 e 19
Gabinete do Prefeito.....	19
Gestão de Pessoas.....	19 a 23
Casa Civil.....	23
Governo e Finanças.....	23
Ipřejun.....	23 e 24
Cijun.....	24
Dae.....	24
Promoção da Saúde.....	24 a 26
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	26 e 27
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	27 e 28
Mobilidade e Transporte.....	28
Educação.....	28 e 29
Fumas.....	30

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	31 a 42
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2020

OBJETO: Aquisição de pneu van/utilitário radial 185 x R14 e pneu carro radial 175/70 x R14, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2020

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (luminária integrada, braço para iluminação pública com sapata e abraçadeira galvanizada para poste), destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (metildopa, propranolol cloridrato, azitromicina e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2020

OBJETO Aquisição de divã clínico adulto inoxidável, carro padiola com grade, suporte para soro e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 15 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (norfloxacin, haloperidol, medroxiprogesterona acetato e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 – Prestação de Serviços de consultoria no suporte, análise de dados, manutenção e adequação dos sistemas nas áreas de gestão orçamentária, contábil e financeira, objetivando o envio de informações periódicas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), conforme especificações e regras estabelecidas pelo sistema AUDESP, destinado a Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Processo nº 11.679-4/2020

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data;

Considerando a análise técnica da proposta pela Unidade de Gestão de

Governo e Finanças, constante dos autos às fls. 146;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta da empresa habilitada, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.	R\$ 128.400,00

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, por atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 26 de agosto de 2020.

EMILY SCAPINELLI VAZ

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

NEURI JOSÉ AZOLIN

LAÉRCIO BARADEL

PAULO MAMYAKI PEREIRA

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 26 de agosto de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020 – Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo sedan, patrulhamento, zero km, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Processo Administrativo nº 08.068-5/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Segurança Municipal acerca da documentação técnica (catálogo) e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-ME, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

NEURI JOSE ANZOLIN

Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 26 de agosto de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020 – Aquisição de 496 (quatrocentos e noventa e seis) metros quadrados de piso poliesportivo modular portátil externo – UGEL.

Processo nº 8.424-0/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer acerca dos documentos técnicos/amostras, do recurso interposto pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI, o qual foi analisado pelas Unidades de Gestão de Esporte e Lazer e de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, constantes dos autos em epígrafe às fls. 49/56, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP e EDSON ANDRE DALLABONA, por deixarem de apresentar os catálogos no prazo determinado, descumprindo ao disposto no item 4.1. do Anexo I.

II – DEFERIR o recurso apresentado pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI, ficando a mesma classificada, visto que os pedidos formulados comportam ser acolhidos;

III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI: (item 01)

ÁGATHA KARNER

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 28 de agosto de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/20 – Fornecimento de leite em pó para lactentes, cacau em pó solúvel e outros, sob Sistema de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº 9065-0/2020-1.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise da



ADMINISTRAÇÃO

documentação de Qualificação Financeira pela Unidade de Gestão de Governança e Finanças e da análise dos documentos Técnicos e Amostras pela Unidade de Gestão da Educação, e considerando que não houve intenção de recurso dentro do prazo concedido, RESOLVEMOS: I-REVOGAR os itens 02 e 04 por terem recebido propostas com valores substancialmente acima dos valores das últimas compras registradas no sistema.

II- Declarar fracassado o item 05 cota reservada, por não possuir propostas classificadas.

III- Desclassificar a proposta da empresa Nutricional Comercio de Alimentos Ltda, para o item 01 cota principal, devido a erro na elaboração da proposta.

IV- Desclassificar a proposta da empresa Merenda Mais de Suzano Alimentos Eireli, para o item 03, cotas principal e reservada, por deixar de apresentar documentos referentes ao item 6.2.2 do anexo I do Edital, Alvara sanitário do Fabricante.

V- Desclassificar as propostas da empresa DZ7 Tecnologia e Marketing EIRELI EPP, para o item 06 cotas principal e reservada, por deixar de apresentar documentação técnica dentro do prazo concedido, desatendendo o item 6 do anexo I do Edital.

VI- Desclassificar as propostas das empresas Granfood Alimentos Eireli EPP, Gabee Foods Comercio de Alimentos Eireli EPP, Danutri Consultoria e Comercio Eireli ME, para o item 04 cota reservada, e das empresas, Merenda Mais de Suzano Alimentos Eireli, DNA Comercio e Representações Eireli EPP, Granfood Alimentos Eireli EPP, DZ7 Tecnologia e Marketing Eireli EPP, Gabee Foods Comercio de Alimentos Eireli EPP e Danutri Consultoria e Comercio Eireli ME, para o item 5 cota reservada, por apresentarem propostas com valores superiores a 10% a proposta ofertada para a cota de ampla participação, se enquadrando no item 10.2.1 do Edital.

VII – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- Gabee Foods Comercio de Alimentos Eireli EPP, itens 01,06 e 07 cotas principal e reservada.

- Braven Foods Ltda ME, item 03 cotas principal e reservada.

- Nutricional Comercio de Alimentos Ltda, item 05 cota principal.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de agosto de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/20 – Fornecimento de de detergente e desinfetante, sob Sistema de Registro de Preços. Conforme Processo Administrativo nº 10.141-6/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, e da análise dos catálogos pela Unidade de Gestão da Administração e Gestão de Pessoas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: Item 01 (cota principal);

- LUANA BAIOSCHI GONÇALVES EIRELI: item 01 (cota reservada);

- BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP: item 02 (cotas principal e reservada).

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 26 de agosto de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2020 – Aquisição de 07 (sete) veículos leves, zero km, motor 1.0 e 02 (dois) veículos leves, zero km, motor 1.3, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e Unidade de Gestão de Governo e Finanças. Processo nº 10.322-2/2020

Face ao que consta dos autos, após solicitação de redução de preços, da análise da documentação de habilitação, análise de catálogo pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Frota, e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – Desclassificar a proposta da empresa:

- R&M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME. no item 01 – cota

reservada, por desatender ao exigido no item 7.1 do Anexo I, deixando de apresentar catálogo.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.: item 01 (cotas principal e reservada) e item 02 (cota principal).

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 26 de agosto de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/20 – Fornecimento de absorvente descartável unissex, fralda descartável infantil e outros, para atendimento de Mandado Judicial, sob Sistema de Registro de Preços. Conforme Processo Administrativo nº 10.451-9/2020-1.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise dos catálogos pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido. RESOLVEMOS:

I - Desclassificar a proposta apresentada pela empresa New Ribe Comercial Eireli ME para o item 02, catalogo apresentado reprovado pelo órgão técnico, por apresentar divergência de tamanho e peso ao solicitado em Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Item 01.

- FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 02,04,05 e 06.

- MEDI HOUSE INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURG. HOSPIT. EIRELI, itens 03 e 07.

- ROSICLER CIRURGICA LTDA, item 08.

- PAMP VAMD COMERCIO VAREJISTA EIRELI, itens 09 e 11.

- CIRURGICA UNIÃO LTDA, item 10.

- LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP, item 12.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 26 de agosto de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/20 Fornecimentos de armários de aço, sob Sistema de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº 11.314-8/2020-1.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, e da análise dos catálogos pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde e considerando que não houve recurso dentro do prazo concedido. RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR os objetos da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRM EIRELI ME. Itens 01 e 03 (cotas principal e reservada).

-LEONILDA DIAS DA SILVA MOVEIS ME, item 02 (cotas principal e reservada).

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 26 de agosto de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/20 Fornecimento de banco de madeira plástica, para jardim, sob Sistema de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº 11.315-5/2020-1.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, e da análise dos catálogos pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde e considerando que não houve recurso dentro do prazo concedido. RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR os objetos da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

-LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI, item 01 (cotas principal e reservada).



ADMINISTRAÇÃO

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 25 de agosto de 2020.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Pregão Eletrônico nº 001/2020 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e limpeza manual de plantas invasoras em áreas externas de edifícios públicos, vielas em áreas urbanas e margens de estradas rurais, sob o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o processo administrativo nº 371-1/2020, à empresa A. C. DE O. CARDOSO PAISAGISMO EIRELI, sendo: R\$ 0,84/m² - prédios públicos; R\$ 0,84/m² - vielas ; R\$ 653,00/km - estradas rurais.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Rádio Digital, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 8.830-8/2020:
- PAINEL MULTISSERVIÇOS EIRELI - item 01.. R\$ 144.000,00

DIOGENES TORQUETO SALAS JÚNIOR
Gestor da Unidade de Segurança Municipal em substituição

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Rádio Digital, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 8.830-8/2020:
- PAINEL MULTISSERVIÇOS EIRELI - item 01.. R\$ 144.000,00

PAULO S. L. GIACOMELLI STEL
Gestor da Unidade de Segurança Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 173/2020 – Aquisição de inversora de solda monofásica 200AMP, pistola para pintura, caixa de ferramentas de aço e outros, destinados à Unidade de Gestão de Esportes e Lazer, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 9.891-9/2020:

- DI BLASIO E CIA LTDA ME (itens 09, 10, 12, 15, 18, 22, 25, 29, 32 e 34)..... R\$ 9.772,50;
- FORTLUX DISTRIB. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP (item 07)..... R\$ 3.580,00;
- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA (itens 02, 08 e 23)..... R\$ 4.125,00;
- KING LED ELETRO ELETRÔNICA EIRELI EPP (itens 13, 21 e 24)..... R\$ 12.300,00.

LUIZANTONIO TRIENTINI
Gestor de Esportes e Lazer

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2020 – Aquisição de protetor facial de segurança e óculos de proteção, destinado à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 9.936-2/20:

- Techpel Soluções Corporativas Ltda-Me.....R\$ 14.920,00
- WPB Comércio, Serviços e assessoria Eireli.....R\$ 29.200,00

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 105/2019, celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO: 25.801-0/19. ASSINATURA: 25/08/2020. VALOR: R\$ 886.762,27. OBJETO: EXEC.OBRA GALERIAS

ÁGUAS PLUVIAIS-R.ZUFEREY, LOBO DE REZENDE, DR. HEGG E CAPOTE VALENTE-VIANELO, R. GIOVANI MORANDINI-JD.PTA., AV. CÂNDIDO MOJOLA E ADJAC., R. IRMA TRALDI, DR. RAMIRO DE A. FILHO, RIO CLARO, ITIRAPINA-VL. HORTOL., R. ALTINO ARANTES, RIACHUELO, REPÚBLICA, REGENTE FEIJÓ, AV. SÃO PAULO-VL. ARENS E R. DR. HÉLIO CAMPOS-JD. PACAEMBU. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 5/2019. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO ADITIVO, que se faz ao Contrato Nº 163/2019, celebrado com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL NEPOMOCENO BELLODI LTDA ME. PROCESSO: 37.994-9/19. ASSINATURA: 11/08/2020. VALOR: -R\$ 72.647,40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND.LEGAL DA CT:ART.25; 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Redução temporária do valor mensal pelo período de 6 meses ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus, passando para R\$ 48.434,40.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 181/19, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, I, “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 25.592-5/19. ASSINATURA: 14/08/20. VALOR: R\$ 25.276,43. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEB LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS, RUA JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, N. 222, BAIRRO IVOTURUCAIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 9/19. ASSUNTO: Prorrogado por 60(sessenta) dias e acréscimos e supressões ao objeto do contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E RETOMADA, que se faz ao Contrato Nº 001/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: 25.800-2/19. ASSINATURA: 25/08/2020. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI, AV. JOÃO BATISTA SPIANDORELLO, N. 2.151, BAIRRO DA ROSEIRA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 11/2019. ASSUNTO: Retificação da cláusula I do Termo de Suspensão e retomada da execução da obra, a contar de 03/08/2020.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RETOMADA E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 012/20, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA-EPP. PROCESSO: nº 15.309-6/19. ASSINATURA: 25/08/20. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS - A.M.I, SITUADO NA RUA CONDE DE MONSANTO - VIANELO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 2/19. ASSUNTO: Retomada a obra em 04/07/2020 e prorrogado por 43 (quarenta e três) dias, após vigência do contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 169/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AGRO VILA VERDE COMERCIO DE HORTIFRUTI E ALIMENTOS LTDA. PROCESSO: nº 11.441-9/20. ASSINATURA: 25/08/2020. VALOR TOTAL: R\$ 2.187.500,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 224/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses. PROPONENTES: 10.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PARQUEVARAL IND. E COM. DE ARTEF. DE METAL LTDA EPP. PROCESSO Nº 9158-3/2020. ASSINATURA: 26/08/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE, CARROSSEL CADEIRANTE, GAN. VALOR(ES): Item(ns): 1 - BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE:-

**ADMINISTRAÇÃO**

CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS-FAIXA ETARIA: CRIANÇAS ATE 12 ANOS-DIMENSÕES FECHADO(APROX.): 170X200X170 CM (LXCXA)-DIMENSÕES ABERTO(APROX.): 170X240X170 CM(LXCXA)-CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CANTONEIRA,-ASSOALHO EM TELA COPEL MALHA 40 FIO 8 MM, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO-ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO-ACABAMENTO: ESMALTE SINTETICO, PENTOX E GALVANIZAÇÃO ELE-TROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-MATERIAL UTILIZADO NA CONFEÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA-1/8" X 1", TUBO AÇO CARBONO COM 2" 1.1/2" 1" E 7/8", ASSOALHO DO BALANÇO EM TELA PADRAO COPEL MALHA 40 FIO 8, ASSENTO-DA CADEIRA EM MADEIRA DE LEI 2.2 X 20 X 80 CM, ASSOALHO DO-BALANÇO E RAMPA EM TELA PADRÃO COPEL-INSTALADO-REF. PVE103 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3700.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE:-CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS-FAIXA ETARIA: CRIANÇAS ATE 12 ANOS-DIMENSÕES FECHADO(APROX.): 170X200X170 CM (LXCXA)-DIMENSÕES ABERTO(APROX.): 170X240X170 CM(LXCXA)-CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CANTONEIRA,-ASSOALHO EM TELA COPEL MALHA 40 FIO 8 MM, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO-ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO-ACABAMENTO: ESMALTE SINTETICO, PENTOX E GALVANIZAÇÃO ELE-TROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-MATERIAL UTILIZADO NA CONFEÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA-1/8" X 1", TUBO AÇO CARBONO COM 2" 1.1/2" 1" E 7/8", ASSOALHO DO BALANÇO EM TELA PADRAO COPEL MALHA 40 FIO 8, ASSENTO-DA CADEIRA EM MADEIRA DE LEI 2.2 X 20 X 80 CM, ASSOALHO DO-BALANÇO E RAMPA EM TELA PADRÃO COPEL-INSTALADO-REF. PVE103 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3700.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - CARROSSEL CADEIRANTE:-CAPACIDADE: 4 CRIANÇAS-FAIXA ETARIA: CRIANÇA ATE 12 ANOS-DIMENSÕES FECHADO(APROX.): 180X230X110 CM(LXCXA)-DIMENSÕES ABERTO(APROX.): 180X340X110 CM (LXCXA) 2 RAMPAS-CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CANTONEIRA,-ASSOALHO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE LEI, DOIS ROLAMEN-TO, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O-EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO-ACABAMENTO: ESMALTE SINTETICO E GALVANIZAÇÃO ELE-TROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-MATERIAL UTILIZADO NA CONFEÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA-1/8" X 1.1/2" X 1", TUBO AÇO CARBONO COM 3" 1" E 7/8",-ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI, 2 ROLAMENTOS SENDO 1 CONICO E-1 LISO, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI-2.2 X 5 X 45 CM-INSTALADO-REF. PVE 104 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6600.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - CARROSSEL CADEIRANTE:-CAPACIDADE: 4 CRIANÇAS-FAIXA ETARIA: CRIANÇA ATE 12 ANOS-DIMENSÕES FECHADO(APROX.): 180X230X110 CM(LXCXA)-DIMENSÕES ABERTO(APROX.): 180X340X110 CM (LXCXA) 2 RAMPAS-CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CANTONEIRA,-ASSOALHO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE LEI, DOIS ROLAMEN-TO, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O-EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO-ACABAMENTO: ESMALTE SINTETICO E GALVANIZAÇÃO ELE-TROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-MATERIAL UTILIZADO NA CONFEÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA-1/8" X 1.1/2" X 1", TUBO AÇO CARBONO COM 3" 1" E 7/8",-ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI, 2 ROLAMENTOS SENDO 1 CONICO E-1 LISO, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI-2.2 X 5 X 45 CM-INSTALADO-REF. PVE 104 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6600.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.3 - GANGORRA CADEIRANTE:-CAPACIDADE: 4 CRIANÇAS(2 CADEIRAS + 2 CADEIRAS ESPECIAIS)-FAIXA ETARIA: CRIANÇAS ATE 12 ANOS-DIMENSÕES: 120X300X120 CM (LXCXA)-CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, CANTONEIRA, CADEIRAS-EM MADEIRA DE LEI, TRAVAS DUPLAS DE SEGURANÇA EM CADA CADEI-RA PARA MAIOR SEGURANÇA DE QUEM ESSTIVER UTILIZANDO, BRIN-QUEDO FIXO-ACABAMENTO: ESMALTE SINTETICO, PENTOX E GALVANIZAÇÃO ELE-TROLITICA-FIXAÇÃO: PARAFUSOS SEXTAVADOSE FRANCES-MATERIAL UTILIZADO NA CONFEÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA-1/8" X 1" 1/8" X 2", TUBO DE AÇO CARBONO COM 2" 1.1/2"-1", METALON 30 X 60 20 X 40, ASSENTO E APOIO DAS PERNAS EM-MADEIRA DE LEI 2.2 X 10 CM-INSTALADO-REF. PVE 106 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3400.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - GANGORRA CADEIRANTE:-CAPACIDADE: 4 CRIANÇAS(2 CADEIRAS + 2 CADEIRAS ESPECIAIS)-FAIXA ETARIA: CRIANÇAS ATE 12 ANOS-

DIMENSÕES: 120X300X120 CM (LXCXA)-CONFEÇÃO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, CANTONEIRA, CADEIRAS-EM MADEIRA DE LEI, TRAVAS DUPLAS DE SEGURANÇA EM CADA CADEI-RA PARA MAIOR SEGURANÇA DE QUEM ESSTIVER UTILIZANDO, BRIN-QUEDO FIXO-ACABAMENTO: ESMALTE SINTETICO, PENTOX E GALVANIZAÇÃO ELE-TROLITICA-FIXAÇÃO: PARAFUSOS SEXTAVADOSE FRANCES-MATERIAL UTILIZADO NA CONFEÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA-1/8" X 1" 1/8" X 2", TUBO DE AÇO CARBONO COM 2" 1.1/2"-1", METALON 30 X 60 20 X 40, ASSENTO E APOIO DAS PERNAS EM-MADEIRA DE LEI 2.2 X 10 CM-INSTALADO-REF. PVE 106 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3400.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.4 - VAIVEM CADEIRANTE:-CAPACIDADE: 2 CRIANÇAS-FAIXA ETARIA: CRIANÇAS ATE 12 ANOS-DIMENSÕES FECHADO(APROX.): 170X240X170 CM (LXCXA)-DIMENSÕES ABERTO(APROX.): 170X330X170 CM (LXCXA) 2 RAMPAS-CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CANTONEIRA,-ASSOALHO E RAMPA EM TELA PADRÃO COPEL MALHA 40 FIO 8, TRAVAS-DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA, QUANDO O EQUIPAMEN-TO ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO-ACABAMENTO: ESMALTE SINTETICO, PENTOX E GALVANIZAÇÃO ELE-TROLITICA-FIXAÇÃO: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-MATERIAL UTILIZADO NA CONFEÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA-1/8" X 1", TUBO DE AÇO CARBONO COM 2" 1.1/2" E 7/8",-ASSOALHO DO BALANÇO E RAMPA EM TELA PADRAO COPEL MALHA 40-FIO 8-INSTALADO-REF. PV E108 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6200.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - VAIVEM CADEIRANTE:-CAPACIDADE: 2 CRIANÇAS-FAIXA ETARIA: CRIANÇAS ATE 12 ANOS-DIMENSÕES FECHADO(APROX.): 170X240X170 CM (LXCXA)-DIMENSÕES ABERTO(APROX.): 170X330X170 CM (LXCXA) 2 RAMPAS-CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CANTONEIRA,-ASSOALHO E RAMPA EM TELA PADRÃO COPEL MALHA 40 FIO 8, TRAVAS-DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA, QUANDO O EQUIPAMEN-TO ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO-ACABAMENTO: ESMALTE SINTETICO, PENTOX E GALVANIZAÇÃO ELE-TROLITICA-FIXAÇÃO: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-MATERIAL UTILIZADO NA CONFEÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA-1/8" X 1", TUBO DE AÇO CARBONO COM 2" 1.1/2" E 7/8",-ASSOALHO DO BALANÇO E RAMPA EM TELA PADRAO COPEL MALHA 40-FIO 8-INSTALADO-REF. PV E108 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6200.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.5 - BANCADA SENSORIAL:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: MESA ACESSIVEL COMPOSTA POR DUAS BACIAS FIXAS-PARA BRINCADEIRAS SENSORIAIS. DENTRO DAS BACIAS PODESE-COLOCAR DIVERSOS MATERIAIS AFIM DE ESTIMULAR OS SENTIDOS-SENSORIAIS DAS CRIANÇAS TAIS COMO: AREIA, AGUA, BARRO, FOLHA-PEDRINHAS, ARGILA E OUTROS-OBJETIVO: ESTIMULAR OS SENTIDOS SENSORIAIS(TATO E MOTOR),-ATRAVES DA CRIATIVIDADE E INTERAÇÃO ENTRES AS CRIANÇAS-DIMENSÕES(APROX.): 80X180X75 CM (LXCXA)-CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI, TAMPO EM POLIETILE-NO COM 10 MM DE ESPESSURA E 2 BACIAS COM 35 CM DE DIAMETRO-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX) OU COLORIDO ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE 109 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3600.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - BANCADA SENSORIAL:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: MESA ACESSIVEL COMPOSTA POR DUAS BACIAS FIXAS-PARA BRINCADEIRAS SENSORIAIS. DENTRO DAS BACIAS PODESE-COLOCAR DIVERSOS MATERIAIS AFIM DE ESTIMULAR OS SENTIDOS-SENSORIAIS DAS CRIANÇAS TAIS COMO: AREIA, AGUA, BARRO, FOLHA-PEDRINHAS, ARGILA E OUTROS-OBJETIVO: ESTIMULAR OS SENTIDOS SENSORIAIS(TATO E MOTOR),-ATRAVES DA CRIATIVIDADE E INTERAÇÃO ENTRES AS CRIANÇAS-DIMENSÕES(APROX.): 80X180X75 CM (LXCXA)-CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI, TAMPO EM POLIETILE-NO COM 10 MM DE ESPESSURA E 2 BACIAS COM 35 CM DE DIAMETRO-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX) OU COLORIDO ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE 109 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3600.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - MOLA GIRASSOL:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: BRINQUEDO EM FORMATO DE FLOR, FIXADO SOBRE-MOLA É 3 PNEUS-OBJETIVO: ESTIMULAR A POSTURA SENTADA E O EQUILIBRIO DO-CORPO REAGINDO AO MOVIMENTO DO BRINQUEDO-DIMENSÕES: 115X113X70 CM (LXCXA)-CONFEÇÃO: PLACAS DE POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA-FIXADAS EM FERRAGENS GALVANIZADAS E PNEUS-ACABAMENTO: COLORIDO ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES; PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-REF. PVE 110 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$

**ADMINISTRAÇÃO**

3980.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - MOLA GIRASSOL:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: BRINQUEDO EM FORMATO DE FLOR, FIXADO SOBRE-MOLA E 3 PNEUS-OBJETIVO: ESTIMULAR A POSTURA SENTADA E O EQUILIBRIO DO-CORPO REAGINDO AO MOVIMENTO DO BRINQUEDO-DIMENSÕES: 115X113X70 CM (LXCXA)-CONFEÇÃO: PLACAS DE POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA-FIXADAS EM FERRAGENS GALVANIZADAS E PNEUS-ACABAMENTO: COLORIDO ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES; PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-REF. PVE 110 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3980.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.7 - PAINEL INTERATIVO ABACO:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR UM PAINEL QUE LEMBRA ABACO, COM-DUAS ALTURAS DIFERENTES PARA ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES-ADULTOS COM ALTURAS VARIADAS. ESSE PAINEL É FIXADO EM 2-PES DIREITOS DE TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: PROPORCIONAR AO USUARIO DESENVOLVIMENTO DOS SENTIDOS SENSORIAL, COGNITIVO(ATRAVES DAS FUNÇÕES OLHO E MAO),-E MOTOR ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO-DIMENSÕES: 146X13X160 CM (LXPXA)-CONFEÇÃO: PES DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS DE-ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, SUPORTE-DAS PEÇAS EM TUBO DE 1" DE DIAMETRO COM PEÇAS DESLIZANTES-EM MADEIRA DE LEI-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX) COLORIDO ESMALTE SINTETICO,-E GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE111 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6300.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - PAINEL INTERATIVO ABACO:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR UM PAINEL QUE LEMBRA ABACO, COM-DUAS ALTURAS DIFERENTES PARA ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES-ADULTOS COM ALTURAS VARIADAS. ESSE PAINEL É FIXADO EM 2-PES DIREITOS DE TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: PROPORCIONAR AO USUARIO DESENVOLVIMENTO DOS SENTIDOS SENSORIAL, COGNITIVO(ATRAVES DAS FUNÇÕES OLHO E MAO),-E MOTOR ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO-DIMENSÕES: 146X13X160 CM (LXPXA)-CONFEÇÃO: PES DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS DE-ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, SUPORTE-DAS PEÇAS EM TUBO DE 1" DE DIAMETRO COM PEÇAS DESLIZANTES-EM MADEIRA DE LEI-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX) COLORIDO ESMALTE SINTETICO,-E GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE111 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6300.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.8 - PAINEL INTERATIVO PICTOGRAMA:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: PAINEL LUDICO COMPOSTO POR 16 CUBOS QUE GIRAM-EM EIXO VERTICAL COM IMAGENS PICTOGRAFADAS. O PAINEL É FIXADO EM 2 PÉS DIREITOS DE TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: ESTIMULAR A COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE IMAGENS.-DESENVOLVENDO OS SENTIDOS SENSORIAIS E COGNITIVO-DIMENSÕES: 136X13X160 CM (LXPXA)-CONFEÇÃO: PÉS DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS-DE ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, SUPORTE-DOS CUBOS EM BARRAS ROSCADAS GALVANIZADAS DE 5/16", CUBOS DE-MADEIRA DE LEI COM 10 X 10 CM, CHAPAS METALICAS REVESTIDAS-COM ADESIVOS 3M CONTENDO IMAGENS PICTOGRAFADAS E FIXADAS NOS-CUBOS ATRAVES DE PARAFUSOS(LIVRES DE PARTES CORTANTES OU-QUALQUER OUTRO RISCO AO USUARIO)-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX), COLORIDO ESMALTE SINTETICO-E GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE112 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6450.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - PAINEL INTERATIVO PICTOGRAMA:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: PAINEL LUDICO COMPOSTO POR 16 CUBOS QUE GIRAM-EM EIXO VERTICAL COM IMAGENS PICTOGRAFADAS. O PAINEL É FIXADO EM 2 PÉS DIREITOS DE TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: ESTIMULAR A COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE IMAGENS.-DESENVOLVENDO OS SENTIDOS SENSORIAIS E COGNITIVO-DIMENSÕES: 136X13X160 CM (LXPXA)-CONFEÇÃO: PÉS DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS-DE ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, SUPORTE-DOS CUBOS EM BARRAS ROSCADAS GALVANIZADAS DE 5/16", CUBOS DE-MADEIRA DE LEI COM 10 X 10 CM, CHAPAS METALICAS REVESTIDAS-COM

ADESIVOS 3M CONTENDO IMAGENS PICTOGRAFADAS E FIXADAS NOS-CUBOS ATRAVES DE PARAFUSOS(LIVRES DE PARTES CORTANTES OU-QUALQUER OUTRO RISCO AO USUARIO)-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX), COLORIDO ESMALTE SINTETICO-E GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE112 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6450.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.9 - PAINEL ESPELHO DISTORÇOR:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: PAINEL TIPO ESPELHO QUE DISTORCE AS IMAGENS-NELE REFLETIDAS, FIXADO EM 2 PÉS DIREITOS DE TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO E IMAGENS CORPORAL, PROPORCIONANDO A NOÇÃO DE ESPAÇO-DIMENSÕES: 126X13X160 CM (LXCXP)-CONFEÇÃO: PÉS DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS-DE ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, CHAPA-DE INOX FIXADA DE FORMA QUE REFLITA A IMAGEM DISTORCIDA-ACABAMENTO: COLORIDO ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE113 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6050.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.9 - PAINEL ESPELHO DISTORÇOR:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: PAINEL TIPO ESPELHO QUE DISTORCE AS IMAGENS-NELE REFLETIDAS, FIXADO EM 2 PÉS DIREITOS DE TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO E IMAGENS CORPORAL, PROPORCIONANDO A NOÇÃO DE ESPAÇO-DIMENSÕES: 126X13X160 CM (LXCXP)-CONFEÇÃO: PÉS DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS-DE ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, CHAPA-DE INOX FIXADA DE FORMA QUE REFLITA A IMAGEM DISTORCIDA-ACABAMENTO: COLORIDO ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE113 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6050.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.10 - PAINEL INTERATIVO XILOFONE:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: PAINEL QUE PRODUZ SOM ATRAVES DE TUBOS METALI-COS E LEMBRA UM XILOFONE, FIXADO EM 2 PES DIREITOS DE TORA-DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SENSORIAL ATRAVES DO RITMO,-PROPORCIONANDO INCENTIVO AUDITIVO E MOTOR AO EXPERIMENTAR O-BRINQUEDO-DIMENSÕES(APROX.): 146X13X160 CM (LXCXA)-CONFEÇÃO: PES DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS-DE ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, TUBOS-METALICOS DE 1" DIAMETRO PRESOS NA ESTRUTURA DE MADEIRA-TUBO METALICO DE 7/8" DIAMETRO + CORRENTE AMBOS FIXADOS NO-PE DIREITO DO BRINQUEDO-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX) OU COLORIDO(ESMALTE SINTETICO)-E GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE114 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 5990.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.10 - PAINEL INTERATIVO XILOFONE:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: PAINEL QUE PRODUZ SOM ATRAVES DE TUBOS METALI-COS E LEMBRA UM XILOFONE, FIXADO EM 2 PES DIREITOS DE TORA-DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SENSORIAL ATRAVES DO RITMO,-PROPORCIONANDO INCENTIVO AUDITIVO E MOTOR AO EXPERIMENTAR O-BRINQUEDO-DIMENSÕES(APROX.): 146X13X160 CM (LXCXA)-CONFEÇÃO: PES DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS-DE ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, TUBOS-METALICOS DE 1" DIAMETRO PRESOS NA ESTRUTURA DE MADEIRA-TUBO METALICO DE 7/8" DIAMETRO + CORRENTE AMBOS FIXADOS NO-PE DIREITO DO BRINQUEDO-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX) OU COLORIDO(ESMALTE SINTETICO)-E GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE114 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 5990.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.11 - PAINEL INTERATIVO JOGO DA VELHA:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: PAINEL LUDICO COMPOSTO PELO JOGO DA VELHA QUE-GIRAM EM EIXO VERTICAL. O PAINEL É FIXADO EM 2 PÉS DE TORA-DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: ESTIMULAR A BRINCADEIRA NUM JOGO COM 2 PARTICI-PANTES, DESENVOLVENDO OS SENTIDOS SENSORIAIS, COGNITIVO E DE-SOCIALIZAÇÃO-DIMENSÕES (APROX.): 106X13X150 CM (LXPXA)-CONFEÇÃO: PÉS DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO

**ADMINISTRAÇÃO**

AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS DE-ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, SUPORTE-DOS SIMBOLOS EM BARRAS ROSCADAS GALVANIZADAS DE 5/16", PLA-CAS EM MADEIRA DE LEI-ACABAMENTO: RÚSTICO(PENTOX), COLORIDO(ESMALTE SINTETICO)E-GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE116 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3980.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.11 - PAINEL INTERATIVO JOGO DA VELHA:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: PAINEL LUDICO COMPOSTO PELO JOGO DA VELHA QUE-GIRAM EM EIXO VERTICAL. O PAINEL É FIXADO EM 2 PÉS DE TORA-DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: ESTIMULAR A BRINCADEIRA NUM JOGO COM 2 PARTICI-PANTES, DESENVOLVENDO OS SENTIDOS SENSORIAIS, COGNITIVO E DE-SOCIALIZAÇÃO-DIMENSÕES (APROX.): 106X13X150 CM (LX PXA)-CONFECÇÃO: PÉS DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS DE-ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, SUPORTE-DOS SIMBOLOS EM BARRAS ROSCADAS GALVANIZADAS DE 5/16", PLA-CAS EM MADEIRA DE LEI-ACABAMENTO: RÚSTICO(PENTOX), COLORIDO(ESMALTE SINTETICO)E-GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE116 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3980.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.12 - BALANÇO CADEIRANTE SIMPLES:-FAIXA ETARIA: LIVRE-DIMENSÕES (APROX.): 160X155X185 CM (LXCXA)-CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CADEIRA/PLATAFORMA-SUSTENTADA POR UM SISTEMA DE JUMELOS ALTAMENTE EFICIENTE,-GARANTINDO UMA VIDA UTIL MAIOR AO EQUIPAMENTO. RAMPA DE-ACESSO COM TRAVAMENTO DUPLO, ASSOALHO E RAMPA DE ACESSO EM-TELA PADRAO COPEL. O EQUIPAMENTO POSSUI UM SISTEMA EM QUE-O USUARIO PODE SE BALANÇAR SOZINHO ATRAVES DE UMA CORDA QUE-SERVE PARA DAR IMPULSO AO EQUIPAMENTO. CADEIRA/PLATAFORMA-POSSUI APOIOS LATERAIS E FRONTAL PARA AS MÃOS DO USUARIO-ALEM DE UM APOIO PARA AS RODINHAS FRONTAIS DA CADEIRA E UM-SISTEMA DE CORRENTES PARA TRAVAR/APOIAR A CADEIRA PELA PARTE-DE TRAS-ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA, PINTURA EPOXI E-ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES: BUCHA E PARAFUSO EM PISOS OU CHUMBADO COM AREIA-E CIMENTO(TERRA/GRAMA)-PESO SUPORTADO: 125 KG-REF. PVE117 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 2795.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.12 - BALANÇO CADEIRANTE SIMPLES:-FAIXA ETARIA: LIVRE-DIMENSÕES (APROX.): 160X155X185 CM (LXCXA)-CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CADEIRA/PLATAFORMA-SUSTENTADA POR UM SISTEMA DE JUMELOS ALTAMENTE EFICIENTE,-GARANTINDO UMA VIDA UTIL MAIOR AO EQUIPAMENTO. RAMPA DE-ACESSO COM TRAVAMENTO DUPLO, ASSOALHO E RAMPA DE ACESSO EM-TELA PADRAO COPEL. O EQUIPAMENTO POSSUI UM SISTEMA EM QUE-O USUARIO PODE SE BALANÇAR SOZINHO ATRAVES DE UMA CORDA QUE-SERVE PARA DAR IMPULSO AO EQUIPAMENTO. CADEIRA/PLATAFORMA-POSSUI APOIOS LATERAIS E FRONTAL PARA AS MÃOS DO USUARIO-ALEM DE UM APOIO PARA AS RODINHAS FRONTAIS DA CADEIRA E UM-SISTEMA DE CORRENTES PARA TRAVAR/APOIAR A CADEIRA PELA PARTE-DE TRAS-ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA, PINTURA EPOXI E-ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES: BUCHA E PARAFUSO EM PISOS OU CHUMBADO COM AREIA-E CIMENTO(TERRA/GRAMA)-PESO SUPORTADO: 125 KG-REF. PVE117 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 2795.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.13 - BALANÇO CADEIRANTE ESPECIAL:-CAPACIDADE: 1 PESSOA-DIMENSÕES (APROX.): 170X210X220 CM (LXCXA)-CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 2" DIAMETRO NOS PES E-CABECEIRA, 2.1/4" NOS CACHIMBOS ONDE ENCAIXA OS PES, CADEIRA-SUSTENTADA POR UM SISTEMA DE JUMELOS ALTAMENTE EFICIENTE-DESSA FORMA GARANTINDO UMA VIDA UTIL MAIOR AO EQUIPAMENTO,-CADEIRA TIPO ASTRONAUTA COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS,-CADEIRA CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO EXTREMAMENTE REFORÇADA-COM CORDÕES DE NYLON ENTRELACADOS DANDO ACABAMENTO COLORIDO,-A CADEIRA É SUSTENTADA POR CORRENTES ELO LONGO DE 5 MM, TODA-ESTRUTURA DA CADEIRA INCLUINDO AS CORRENTES SÃO GALVANIZADAS-ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA E ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS-REF. PVE116 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 1669.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.13 - BALANÇO CADEIRANTE ESPECIAL:-CAPACIDADE: 1 PESSOA-DIMENSÕES (APROX.):

170X210X220 CM (LXCXA)-CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 2" DIAMETRO NOS PES E-CABECEIRA, 2.1/4" NOS CACHIMBOS ONDE ENCAIXA OS PES, CADEIRA-SUSTENTADA POR UM SISTEMA DE JUMELOS ALTAMENTE EFICIENTE-DESSA FORMA GARANTINDO UMA VIDA UTIL MAIOR AO EQUIPAMENTO,-CADEIRA TIPO ASTRONAUTA COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS,-CADEIRA CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO EXTREMAMENTE REFORÇADA-COM CORDÕES DE NYLON ENTRELACADOS DANDO ACABAMENTO COLORIDO,-A CADEIRA É SUSTENTADA POR CORRENTES ELO LONGO DE 5 MM, TODA-ESTRUTURA DA CADEIRA INCLUINDO AS CORRENTES SÃO GALVANIZADAS-ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA E ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS-REF. PVE116 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 1669.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.14 - BALANÇO CADEIRANTE SIMPLES DUPLO:-CAPACIDADE: 2 PESSOAS-FAIXA ETARIA: LIVRE-DIMENSÕES (APROX.): 320X155X185 CM (LXCXA)-CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CADEIRA/PLATAFORMA-SUSTENTADA POR UM SISTEMA DE JUMELOS ALTAMENTE EFICIENTE-DESSA FORMA GARANTINDO UMA VIDA UTIL MAIOR AO EQUIPAMENTO-RAMPA DE ACESSO COM TRAVAMENTO DUPLO, ASSOALHO E RAMPA DE-ACESSO EM TELA PADRAO COPEL, O EQUIPAMENTO POSSUI UM SISTEMA-EM QUE O USUARIO PODE SE BALANÇAR SOZINHO ATRAVÉS DE UMA-CORDA QUE SERVE PARA DAR IMPULSO AO EQUIPAMENTO, CADEIRA/PLA-TAFORMA POSSUI APOIOS LATERAIS E FRONTAL PARA AS MÃOS DO-USUARIO ALEM DE UM APOIO PARA AS RODINHAS FRONTAIS DA CA-DEIRA COM UM SISTEMA DE CORRENTES PARA TRAVAR/APOIAR A CADEIRA PELA PARTE DE TRAS E 1 CADEIRA TIPO ASTRONAUTA COM CINTO-DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS, CADEIRA CONFECIONADA EM TUBO DE-AÇO EXTREMAMENTE REFORÇADA COM CORDÕES DE NYLON ENTRELACADOS-DANDO ACABAMENTO COLORIDO, A CADEIRA É SUSTENTADA POR CORRENTES ELO LONGO DE 5 MM, TODA ESTUTURADA CADEIRA INCLUINDO AS-CORRENTES SÃO GALVANIZADAS-ACABAMENTO: GALVANIZADO ELETROLITICA E ESMALTE SINTETICO-RFIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-REF. PVE118 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3460.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.14 - BALANÇO CADEIRANTE SIMPLES DUPLO:-CAPACIDADE: 2 PESSOAS-FAIXA ETARIA: LIVRE-DIMENSÕES (APROX.): 320X155X185 CM (LXCXA)-CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CADEIRA/PLATAFORMA-SUSTENTADA POR UM SISTEMA DE JUMELOS ALTAMENTE EFICIENTE-DESSA FORMA GARANTINDO UMA VIDA UTIL MAIOR AO EQUIPAMENTO-RAMPA DE ACESSO COM TRAVAMENTO DUPLO, ASSOALHO E RAMPA DE-ACESSO EM TELA PADRAO COPEL, O EQUIPAMENTO POSSUI UM SISTEMA-EM QUE O USUARIO PODE SE BALANÇAR SOZINHO ATRAVÉS DE UMA-CORDA QUE SERVE PARA DAR IMPULSO AO EQUIPAMENTO, CADEIRA/PLA-TAFORMA POSSUI APOIOS LATERAIS E FRONTAL PARA AS MÃOS DO-USUARIO ALEM DE UM APOIO PARA AS RODINHAS FRONTAIS DA CA-DEIRA COM UM SISTEMA DE CORRENTES PARA TRAVAR/APOIAR A CADEIRA PELA PARTE DE TRAS E 1 CADEIRA TIPO ASTRONAUTA COM CINTO-DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS, CADEIRA CONFECIONADA EM TUBO DE-AÇO EXTREMAMENTE REFORÇADA COM CORDÕES DE NYLON ENTRELACADOS-DANDO ACABAMENTO COLORIDO, A CADEIRA É SUSTENTADA POR CORRENTES ELO LONGO DE 5 MM, TODA ESTUTURADA CADEIRA INCLUINDO AS-CORRENTES SÃO GALVANIZADAS-ACABAMENTO: GALVANIZADO ELETROLITICA E ESMALTE SINTETICO-RFIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-REF. PVE118 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3460.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PARQUEVARAL IND.E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA EPP. PROCESSO Nº 9158-3/2020. ASSINATURA: 26/08/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE, CARROSSEL CADEIRANTE, GAN. VALOR(ES): Item(ns): 1 - BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE:-CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS-FAIXA ETARIA: CRIANÇAS ATE 12 ANOS-DIMENSÕES FECHADO(APROX.): 170X200X170 CM (LXCXA)-DIMENSÕES ABERTO(APROX.): 170X240X170 CM(LXCXA)-CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CANTONEIRA,-ASSOALHO EM TELA COPEL MALHA 40 FIO 8 MM, TRAVAS DE SEGU-RANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO-ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO-ACABAMENTO: ESMALTE SINTETICO, PENTOX E GALVANIZAÇÃO-

**ADMINISTRAÇÃO**

ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-MATERIAL UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA-1/8" X 1", TUBO AÇO CARBONO COM 2" 1.1/2" 1" E 7/8", ASSOALHO DO BALANÇO EM TELA PADRAO COPEL MALHA 40 FIO 8, ASSENTO-DA CADEIRA EM MADEIRA DE LEI 2.2 X 20 X 80 CM, ASSOALHO DO-BALANÇO E RAMPA EM TELA PADRÃO COPEL-INSTALADO-REF. PVE103 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3700.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE:-CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS-FAIXA ETARIA: CRIANÇAS ATE 12 ANOS-DIMENSÕES FECHADO(APROX.): 170X200X170 CM (LXCXA)-DIMENSÕES ABERTO(APROX.): 170X240X170 CM(LXCXA)-CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CANTONEIRA,-ASSOALHO EM TELA COPEL MALHA 40 FIO 8 MM, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO-ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO-ACABAMENTO: ESMALTE SINTETICO, PENTOX E GALVANIZAÇÃO-ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-MATERIAL UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA-1/8" X 1", TUBO AÇO CARBONO COM 2" 1.1/2" 1" E 7/8", ASSOALHO DO BALANÇO EM TELA PADRAO COPEL MALHA 40 FIO 8, ASSENTO-DA CADEIRA EM MADEIRA DE LEI 2.2 X 20 X 80 CM, ASSOALHO DO-BALANÇO E RAMPA EM TELA PADRÃO COPEL-INSTALADO-REF. PVE103 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3700.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.2 - CARROSSEL CADEIRANTE:-CAPACIDADE: 4 CRIANÇAS-FAIXA ETARIA: CRIANÇA ATE 12 ANOS-DIMENSÕES FECHADO(APROX.): 180X230X110 CM(LXCXA)-DIMENSÕES ABERTO(APROX.): 180X340X110 CM (LXCXA) 2 RAMPAS-CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CANTONEIRA,-ASSOALHO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE LEI, DOIS ROLAMEN-TO, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O-EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO-ACABAMENTO: ESMALTE SINTETICO E GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-MATERIAL UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA-1/8" X 1.1/2" X 1", TUBO AÇO CARBONO COM 3" 1" E 7/8",-ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI, 2 ROLAMENTOS SENDO 1 CONICO E-1 LISO, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI-2.2 X 5 X 45 CM-INSTALADO-REF. PVE 104 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6600.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - CARROSSEL CADEIRANTE:-CAPACIDADE: 4 CRIANÇAS-FAIXA ETARIA: CRIANÇA ATE 12 ANOS-DIMENSÕES FECHADO(APROX.): 180X230X110 CM(LXCXA)-DIMENSÕES ABERTO(APROX.): 180X340X110 CM (LXCXA) 2 RAMPAS-CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CANTONEIRA,-ASSOALHO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE LEI, DOIS ROLAMEN-TO, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O-EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO-ACABAMENTO: ESMALTE SINTETICO E GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-MATERIAL UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA-1/8" X 1.1/2" X 1", TUBO AÇO CARBONO COM 3" 1" E 7/8",-ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI, 2 ROLAMENTOS SENDO 1 CONICO E-1 LISO, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI-2.2 X 5 X 45 CM-INSTALADO-REF. PVE 104 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6600.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.3 - GANGORRA CADEIRANTE:-CAPACIDADE: 4 CRIANÇAS(2 CADEIRAS + 2 CADEIRAS ESPECIAIS)-FAIXA ETARIA: CRIANÇAS ATE 12 ANOS-DIMENSÕES: 120X300X120 CM (LXCXA)-CONFECÇÃO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, CANTONEIRA, CADEIRAS-EM MADEIRA DE LEI, TRAVAS DUPLAS DE SEGURANÇA EM CADA CADEI-RA PARA MAIOR SEGURANÇA DE QUEM ESSTIVER UTILIZANDO, BRIN-QUEDO FIXO-ACABAMENTO: ESMALTE SINTETICO, PENTOX E GALVANIZAÇÃO ELE-TROLITICA-FIXAÇÃO: PARAFUSOS SEXTAVADOSE FRANCES-MATERIAL UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA-1/8" X 1" 1/8" X 2", TUBO DE AÇO CARBONO COM 2" 1.1/2"-1", METALON 30 X 60 20 X 40, ASSENTO E APOIO DAS PERNAS EM-MADEIRA DE LEI 2.2 X 10 CM-INSTALADO-REF. PVE 106 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3400.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3 - GANGORRA CADEIRANTE:-CAPACIDADE: 4 CRIANÇAS(2 CADEIRAS + 2 CADEIRAS ESPECIAIS)-FAIXA ETARIA: CRIANÇAS ATE 12 ANOS-DIMENSÕES: 120X300X120 CM (LXCXA)-CONFECÇÃO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, CANTONEIRA, CADEIRAS-EM MADEIRA DE LEI, TRAVAS DUPLAS DE SEGURANÇA EM CADA CADEI-RA PARA MAIOR SEGURANÇA DE QUEM ESSTIVER UTILIZANDO, BRIN-QUEDO FIXO-ACABAMENTO: ESMALTE SINTETICO, PENTOX E GALVANIZAÇÃO ELE-TROLITICA-FIXAÇÃO: PARAFUSOS SEXTAVADOSE FRANCES-MATERIAL UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA-1/8" X 1" 1/8" X 2", TUBO DE AÇO

CARBONO COM 2" 1.1/2"-1", METALON 30 X 60 20 X 40, ASSENTO E APOIO DAS PERNAS EM-MADEIRA DE LEI 2.2 X 10 CM-INSTALADO-REF. PVE 106 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3400.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.4 - VAIVEM CADEIRANTE:-CAPACIDADE: 2 CRIANÇAS-FAIXA ETARIA: CRIANÇAS ATE 12 ANOS-DIMENSÕES FECHADO(APROX.): 170X240X170 CM (LXCXA)-DIMENSÕES ABERTO(APROX.): 170X330X170 CM (LXCXA) 2 RAMPAS-CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CANTONEIRA,-ASSOALHO E RAMPA EM TELA PADRÃO COPEL MALHA 40 FIO 8, TRAVAS-DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA, QUANDO O EQUIPAMEN-TO ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO-ACABAMENTO: ESMALTE SINTETICO, PENTOX E GALVANIZAÇÃO ELE-TROLITICA-FIXAÇÃO: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-MATERIAL UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA-1/8" X 1", TUBO DE AÇO CARBONO COM 2" 1.1/2" E 7/8",-ASSOALHO DO BALANÇO E RAMPA EM TELA PADRAO COPEL MALHA 40-FIO 8-INSTALADO-REF. PV E108 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6200.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.4 - VAIVEM CADEIRANTE:-CAPACIDADE: 2 CRIANÇAS-FAIXA ETARIA: CRIANÇAS ATE 12 ANOS-DIMENSÕES FECHADO(APROX.): 170X240X170 CM (LXCXA)-DIMENSÕES ABERTO(APROX.): 170X330X170 CM (LXCXA) 2 RAMPAS-CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CANTONEIRA,-ASSOALHO E RAMPA EM TELA PADRÃO COPEL MALHA 40 FIO 8, TRAVAS-DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA, QUANDO O EQUIPAMEN-TO ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO-ACABAMENTO: ESMALTE SINTETICO, PENTOX E GALVANIZAÇÃO ELE-TROLITICA-FIXAÇÃO: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-MATERIAL UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO PRODUTO: CANTONEIRA-1/8" X 1", TUBO DE AÇO CARBONO COM 2" 1.1/2" E 7/8",-ASSOALHO DO BALANÇO E RAMPA EM TELA PADRAO COPEL MALHA 40-FIO 8-INSTALADO-REF. PV E108 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6200.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.5 - BANCADA SENSORIAL:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: MESA ACESSIVEL COMPOSTA POR DUAS BACIAS FIXAS-PARA BRINCADEIRAS SENSORIAIS. DENTRO DAS BACIAS PODESE-COLOCAR DIVERSOS MATERIAIS AFIM DE ESTIMULAR OS SENTIDOS-SENSORIAIS DAS CRIANÇAS TAIS COMO: AREIA, AGUA, BARRO, FOLHA-PEDRINHAS, ARGILA E OUTROS-OBJETIVO: ESTIMULAR OS SENTIDOS SENSORIAIS(TATO E MOTOR),-ATRAVES DA CRIATIVIDADE E INTERAÇÃO ENTRES AS CRIANÇAS-DIMENSÕES(APROX.): 80X180X75 CM (LXCXA)-CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI, TAMPO EM POLIETILE-NO COM 10 MM DE ESPESSURA E 2 BACIAS COM 35 CM DE DIAMETRO-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX) OU COLORIDO ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE 109 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3600.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.5 - BANCADA SENSORIAL:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: MESA ACESSIVEL COMPOSTA POR DUAS BACIAS FIXAS-PARA BRINCADEIRAS SENSORIAIS. DENTRO DAS BACIAS PODESE-COLOCAR DIVERSOS MATERIAIS AFIM DE ESTIMULAR OS SENTIDOS-SENSORIAIS DAS CRIANÇAS TAIS COMO: AREIA, AGUA, BARRO, FOLHA-PEDRINHAS, ARGILA E OUTROS-OBJETIVO: ESTIMULAR OS SENTIDOS SENSORIAIS(TATO E MOTOR),-ATRAVES DA CRIATIVIDADE E INTERAÇÃO ENTRES AS CRIANÇAS-DIMENSÕES(APROX.): 80X180X75 CM (LXCXA)-CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI, TAMPO EM POLIETILE-NO COM 10 MM DE ESPESSURA E 2 BACIAS COM 35 CM DE DIAMETRO-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX) OU COLORIDO ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE 109 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3600.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.6 - MOLA GIRASSOL:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: BRINQUEDO EM FORMATO DE FLOR, FIXADO SOBRE-MOLA E 3 PNEUS-OBJETIVO: ESTIMULAR A POSTURA SENTADA E O EQUILIBRIO DO-CORPO REAGINDO AO MOVIMENTO DO BRINQUEDO-DIMENSÕES: 115X113X70 CM (LXCXA)-CONFECÇÃO: PLACAS DE POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA-FIXADAS EM FERRAGENS GALVANIZADAS E PNEUS-ACABAMENTO: COLORIDO ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES; PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-REF. PVE 110 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3980.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.6 - MOLA GIRASSOL:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: BRINQUEDO EM FORMATO DE FLOR, FIXADO SOBRE-MOLA E 3 PNEUS-OBJETIVO: ESTIMULAR A POSTURA SENTADA E O EQUILIBRIO DO-CORPO REAGINDO AO MOVIMENTO DO BRINQUEDO-DIMENSÕES: 115X113X70 CM (LXCXA)-CONFECÇÃO: PLACAS DE POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA-FIXADAS EM FERRAGENS GALVANIZADAS E PNEUS-ACABAMENTO: COLORIDO ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES;

**ADMINISTRAÇÃO**

PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANCES-REF. PVE 110 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3980.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.7 - PAINEL INTERATIVO ABACO:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR UM PAINEL QUE LEMBRA ABACO, COM-DUAS ALTURAS DIFERENTES PARA ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES-ADULTOS COM ALTURAS VARIADAS. ESSE PAINEL É FIXADO EM 2-PES DIREITOS DE TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: PROPORCIONAR AO USUARIO DESENVOLVIMENTO DOS SEN-TIDOS SENSORIAL, COGNITIVO(ATRAVES DAS FUNÇÕES OLHO E MAO),-E MOTOR ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO-DIMENSÕES: 146X13X160 CM (LXPXA)-CONFECCÃO: PES DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS DE-ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, SUPORTE-DAS PEÇAS EM TUBO DE 1" DE DIAMETRO COM PEÇAS DESLIZANTES-EM MADEIRA DE LEI-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX) COLORIDO ESMALTE SINTETICO,-E GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE111 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6300.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.7 - PAINEL INTERATIVO ABACO:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR UM PAINEL QUE LEMBRA ABACO, COM-DUAS ALTURAS DIFERENTES PARA ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES-ADULTOS COM ALTURAS VARIADAS. ESSE PAINEL É FIXADO EM 2-PES DIREITOS DE TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: PROPORCIONAR AO USUARIO DESENVOLVIMENTO DOS SENTIDOS SENSORIAL, COGNITIVO(ATRAVES DAS FUNÇÕES OLHO E MAO),-E MOTOR ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO-DIMENSÕES: 146X13X160 CM (LXPXA)-CONFECCÃO: PES DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS DE-ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, SUPORTE-DAS PEÇAS EM TUBO DE 1" DE DIAMETRO COM PEÇAS DESLIZANTES-EM MADEIRA DE LEI-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX) COLORIDO ESMALTE SINTETICO,-E GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE111 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6300.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.8 - PAINEL INTERATIVO PICTOGRAMA:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: PAINEL LUDICO COMPOSTO POR 16 CUBOS QUE GIRAM-EM EIXO VERTICAL COM IMAGENS PICTOGRAFADAS. O PAINEL É FIXA-DO EM 2 PÉS DIREITOS DE TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: ESTIMULAR A COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE IMAGENS,-DESENVOLVENDO OS SENTIDOS SENSORIAIS E COGNITIVO-DIMENSÕES: 136X13X160 CM (LXPXA)-CONFECCÃO: PÉS DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS-DE ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, SUPORTE-DOS CUBOS EM BARRAS ROSCADAS GALVANIZADAS DE 5/16", CUBOS DE-MADEIRA DE LEI COM 10 X 10 CM, CHAPAS METALICAS REVESTIDAS-COM ADESIVOS 3M CONTENDO IMAGENS PICTOGRAFADAS E FIXADAS NOS-CUBOS ATRAVES DE PARAFUSOS(LIVRES DE PARTES CORTANTES OU-QUALQUER OUTRO RISCO AO USUARIO)-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX), COLORIDO ESMALTE SINTETICO-E GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE112 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6450.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.8 - PAINEL INTERATIVO PICTOGRAMA:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: PAINEL LUDICO COMPOSTO POR 16 CUBOS QUE GIRAM-EM EIXO VERTICAL COM IMAGENS PICTOGRAFADAS. O PAINEL É FIXA-DO EM 2 PÉS DIREITOS DE TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: ESTIMULAR A COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE IMAGENS,-DESENVOLVENDO OS SENTIDOS SENSORIAIS E COGNITIVO-DIMENSÕES: 136X13X160 CM (LXPXA)-CONFECCÃO: PÉS DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS-DE ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, SUPORTE-DOS CUBOS EM BARRAS ROSCADAS GALVANIZADAS DE 5/16", CUBOS DE-MADEIRA DE LEI COM 10 X 10 CM, CHAPAS METALICAS REVESTIDAS-COM ADESIVOS 3M CONTENDO IMAGENS PICTOGRAFADAS E FIXADAS NOS-CUBOS ATRAVES DE PARAFUSOS(LIVRES DE PARTES CORTANTES OU-QUALQUER OUTRO RISCO AO USUARIO)-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX), COLORIDO ESMALTE SINTETICO-E GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE112 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6450.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.9 - PAINEL ESPELHO DISTORÇOR:-FAIXA

ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: PAINEL TIPO ESPELHO QUE DISTORCE AS IMAGENS-NELE REFLETIDAS, FIXADO EM 2 PÉS DIREITOS DE TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO E IMA-GENS CORPORAL, PROPORCIONANDO A NOÇÃO DE ESPAÇO-DIMENSÕES: 126X13X160 CM (LXCXP)-CONFECCÃO: PÉS DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS-DE ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, CHAPA-DE INOX FIXADA DE FORMA QUE REFLITA A IMAGEM DISTORCIDA-ACABAMENTO: COLORIDO ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE113 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6050.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.9 - PAINEL ESPELHO DISTORÇOR:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: PAINEL TIPO ESPELHO QUE DISTORCE AS IMAGENS-NELE REFLETIDAS, FIXADO EM 2 PÉS DIREITOS DE TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO E IMA-GENS CORPORAL, PROPORCIONANDO A NOÇÃO DE ESPAÇO-DIMENSÕES: 126X13X160 CM (LXCXP)-CONFECCÃO: PÉS DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS-DE ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, CHAPA-DE INOX FIXADA DE FORMA QUE REFLITA A IMAGEM DISTORCIDA-ACABAMENTO: COLORIDO ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE113 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 6050.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.10 - PAINEL INTERATIVO XILOFONE:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: PAINEL QUE PRODUZ SOM ATRAVES DE TUBOS METALI-COS E LEMBRA UM XILOFONE, FIXADO EM 2 PES DIREITOS DE TORA-DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SENSORIAL ATRAVES DO RITMO,-PROPORCIONANDO INCENTIVO AUDITIVO E MOTOR AO EXPERIMENTAR O-BRINQUEDO-DIMENSÕES(APROX.): 146X13X160 CM (LXCXA)-CONFECCÃO: PES DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS-DE ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, TUBOS-METALICOS DE 1" DIAMETRO PRESOS NA ESTRUTURA DE MADEIRA-TUBO METALICO DE 7/8" DIAMETRO + CORRENTE AMBOS FIXADOS NO-PE DIREITO DO BRINQUEDO-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX) OU COLORIDO(ESMALTE SINTETICO)-E GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE114 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 5990.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.10 - PAINEL INTERATIVO XILOFONE:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: PAINEL QUE PRODUZ SOM ATRAVES DE TUBOS METALI-COS E LEMBRA UM XILOFONE, FIXADO EM 2 PES DIREITOS DE TORA-DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SENSORIAL ATRAVES DO RITMO,-PROPORCIONANDO INCENTIVO AUDITIVO E MOTOR AO EXPERIMENTAR O-BRINQUEDO-DIMENSÕES(APROX.): 146X13X160 CM (LXCXA)-CONFECCÃO: PES DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS-DE ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, TUBOS-METALICOS DE 1" DIAMETRO PRESOS NA ESTRUTURA DE MADEIRA-TUBO METALICO DE 7/8" DIAMETRO + CORRENTE AMBOS FIXADOS NO-PE DIREITO DO BRINQUEDO-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX) OU COLORIDO(ESMALTE SINTETICO)-E GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE114 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 5990.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.11 - PAINEL INTERATIVO JOGO DA VELHA:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: PAINEL LUDICO COMPOSTO PELO JOGO DA VELHA QUE-GIRAM EM EIXO VERTICAL. O PAINEL É FIXADO EM 2 PÉS DE TORA-DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: ESTIMULAR A BRINCADEIRA NUM JOGO COM 2 PARTICI-PANTES, DESENVOLVENDO OS SENTIDOS SENSORIAIS, COGNITIVO E DE-SOCIALIZAÇÃO-DIMENSÕES (APROX.): 106X13X150 CM (LXPXA)-CONFECCÃO: PÉS DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS DE-ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, SUPORTE-DOS SIMBOLOS EM BARRAS ROSCADAS GALVANIZADAS DE 5/16", PLA-CAS EM MADEIRA DE LEI-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX), COLORIDO(ESMALTE SINTETICO)-E GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANCES E CHIPBOARD-REF. PVE116 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE



ADMINISTRAÇÃO

VARAL - R\$ 3980.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.11 - PAINEL INTERATIVO JOGO DA VELHA:-FAIXA ETARIA: LIVRE-COMPOSIÇÃO: PAINEL LUDICO COMPOSTO PELO JOGO DA VELHA QUE-GIRAM EM EIXO VERTICAL. O PAINEL É FIXADO EM 2 PÉS DE TORA-DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO CITRIODORA-OBJETIVO: ESTIMULAR A BRINCADEIRA NUM JOGO COM 2 PARTICI-PANTES, DESENVOLVENDO OS SENTIDOS SENSORIAIS, COGNITIVO E DE-SOCIALIZAÇÃO-DIMENSÕES (APROX.): 106X13X150 CM (LXPXA)-CONFECCÃO: PÉS DIREITOS EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO-CITRIODORA, ESTRUTURA DO PAINEL EM MADEIRA DE LEI, PLACAS DE-ACABAMENTO EM POLIETILENO COM 10 MM DE ESPESSURA, SUPORTE-DOS SIMBOLOS EM BARRAS ROSCADAS GALVANIZADAS DE 5/16", PLA-CAS EM MADEIRA DE LEI-ACABAMENTO: RUSTICO(PENTOX), COLORIDO(ESMALTE SINTETICO)E-GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS, FRANÇES E CHIPBOARD-REF. PVE116 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3980.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.12 - BALANÇO CADEIRANTE SIMPLES:-FAIXA ETARIA: LIVRE-DIMENSÕES (APROX.): 160X155X185 CM (LXCXA)-CONFECCÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CADEIRA/PLATAFORMA-SUSTENTADA POR UM SISTEMA DE JUMELOS ALTAMENTE EFICIENTE,-GARANTINDO UMA VIDA UTIL MAIOR AO EQUIPAMENTO. RAMPA DE-ACESSO COM TRAVAMENTO DUPLO, ASSOALHO E RAMPA DE ACESSO EM-TELA PADRAO COPEL. O EQUIPAMENTO POSSUI UM SISTEMA EM QUE-O USUARIO PODE SE BALANÇAR SOZINHO ATRAVES DE UMA CORDA QUE-SERVE PARA DAR IMPULSO AO EQUIPAMENTO. CADEIRA/PLATAFORMA-POSSUI APOIOS LATERAIS E FRONTAL PARA AS MÃOS DO USUARIO-ALEM DE UM APOIO PARA AS RODINHAS FRONTAIS DA CADEIRA E UM-SISTEMA DE CORRENTES PARA TRAVAR/APOIAR A CADEIRA PELA PARTE-DE TRAS-ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA, PINTURA EPOXI E-ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES: BUCHA E PARAFUSO EM PISOS OU CHUMBADO COM AREIA-E CIMENTO(TERRA/GRAMA)-PESO SUPORTADO: 125 KG-REF. PVE117 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 2795.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.12 - BALANÇO CADEIRANTE SIMPLES:-FAIXA ETARIA: LIVRE-DIMENSÕES (APROX.): 160X155X185 CM (LXCXA)-CONFECCÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CADEIRA/PLATAFORMA-SUSTENTADA POR UM SISTEMA DE JUMELOS ALTAMENTE EFICIENTE,-GARANTINDO UMA VIDA UTIL MAIOR AO EQUIPAMENTO. RAMPA DE-ACESSO COM TRAVAMENTO DUPLO, ASSOALHO E RAMPA DE ACESSO EM-TELA PADRAO COPEL. O EQUIPAMENTO POSSUI UM SISTEMA EM QUE-O USUARIO PODE SE BALANÇAR SOZINHO ATRAVES DE UMA CORDA QUE-SERVE PARA DAR IMPULSO AO EQUIPAMENTO. CADEIRA/PLATAFORMA-POSSUI APOIOS LATERAIS E FRONTAL PARA AS MÃOS DO USUARIO-ALEM DE UM APOIO PARA AS RODINHAS FRONTAIS DA CADEIRA E UM-SISTEMA DE CORRENTES PARA TRAVAR/APOIAR A CADEIRA PELA PARTE-DE TRAS-ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA, PINTURA EPOXI E-ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES: BUCHA E PARAFUSO EM PISOS OU CHUMBADO COM AREIA-E CIMENTO(TERRA/GRAMA)-PESO SUPORTADO: 125 KG-REF. PVE117 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 2795.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.13 - BALANÇO CADEIRANTE ESPECIAL:-CAPACIDADE: 1 PESSOA-DIMENSÕES (APROX.): 170X210X220 CM (LXCXA)-CONFECCÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 2" DIAMETRO NOS PES E-CABECEIRA, 2.1/4" NOS CACHIMBOS ONDE ENCAIXA OS PES, CADEIRA-SUSTENTADA POR UM SISTEMA DE JUMELOS ALTAMENTE EFICIENTE-DESSA FORMA GARANTINDO UMA VIDA UTIL MAIOR AO EQUIPAMENTO.-CADEIRA TIPO ASTRONAUTA COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS,-CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO EXTREMAMENTE REFORÇADA-COM CORDÕES DE NYLON ENTRELAÇADOS DANDO ACABAMENTO COLORIDO,-A CADEIRA É SUSTENTADA POR CORRENTES ELO LONGO DE 5 MM, TODA-ESTRUTURA DA CADEIRA INCLUINDO AS CORRENTES SÃO GALVANIZADAS-ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA E ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS-REF. PVE116 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 1669.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.13 - BALANÇO CADEIRANTE ESPECIAL:-CAPACIDADE: 1 PESSOA-DIMENSÕES (APROX.): 170X210X220 CM (LXCXA)-CONFECCÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 2" DIAMETRO NOS PES E-CABECEIRA, 2.1/4" NOS CACHIMBOS ONDE ENCAIXA OS PES, CADEIRA-SUSTENTADA POR UM SISTEMA DE JUMELOS ALTAMENTE EFICIENTE-DESSA FORMA GARANTINDO UMA VIDA UTIL MAIOR AO EQUIPAMENTO,-CADEIRA TIPO ASTRONAUTA COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS,-CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO EXTREMAMENTE REFORÇADA-COM CORDÕES DE NYLON ENTRELAÇADOS DANDO

ACABAMENTO COLORIDO,-A CADEIRA É SUSTENTADA POR CORRENTES ELO LONGO DE 5 MM, TODA-ESTRUTURA DA CADEIRA INCLUINDO AS CORRENTES SÃO GALVANIZADAS-ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA E ESMALTE SINTETICO-FIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS-REF. PVE116 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 1669.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.14 - BALANÇO CADEIRANTE SIMPLES DUPLO:-CAPACIDADE: 2 PESSOAS-FAIXA ETARIA: LIVRE-DIMENSÕES (APROX.): 320X155X185 CM (LXCXA)-CONFECCÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CADEIRA/PLATAFORMA-SUSTENTADA POR UM SISTEMA DE JUMELOS ALTAMENTE EFICIENTE-DESSA FORMA GARANTINDO UMA VIDA UTIL MAIOR AO EQUIPAMENTO-RAMPA DE ACESSO COM TRAVAMENTO DUPLO, ASSOALHO E RAMPA DE-ACESSO EM TELA PADRAO COPEL, O EQUIPAMENTO POSSUI UM SISTEMA-EM QUE O USUARIO PODE SE BALANÇAR SOZINHO ATRAVÉS DE UMA-CORDA QUE SERVE PARA DAR IMPULSO AO EQUIPAMENTO, CADEIRA/PLA-TAFORMA POSSUI APOIOS LATERAIS E FRONTAL PARA AS MÃOS DO-USUARIO ALEM DE UM APOIO PARA AS RODINHAS FRONTAIS DA CA-DEIRA COM UM SISTEMA DE CORRENTES PARA TRAVAR/APOIAR A CADEI-RA PELA PARTE DE TRAS E 1 CADEIRA TIPO ASTRONAUTA COM CINTO-DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS, CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO DE-AÇO EXTREMAMENTE REFORÇADA COM CORDÕES DE NYLON ENTRELAÇADOS-DANDO ACABAMENTO COLORIDO, A CADEIRA É SUSTENTADA POR CORREN-TES ELO LONGO DE 5 MM, TODA ESTUTURADA CADEIRA INCLUINDO AS-CORRENTES SÃO GALVANIZADAS-ACABAMENTO: GALVANIZADO ELETROLITICA E ESMALTE SINTETICO-RFIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANÇES-REF. PVE118 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3460.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.14 - BALANÇO CADEIRANTE SIMPLES DUPLO:-CAPACIDADE: 2 PESSOAS-FAIXA ETARIA: LIVRE-DIMENSÕES (APROX.): 320X155X185 CM (LXCXA)-CONFECCÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CADEIRA/PLATAFORMA-SUSTENTADA POR UM SISTEMA DE JUMELOS ALTAMENTE EFICIENTE-DESSA FORMA GARANTINDO UMA VIDA UTIL MAIOR AO EQUIPAMENTO-RAMPA DE ACESSO COM TRAVAMENTO DUPLO, ASSOALHO E RAMPA DE-ACESSO EM TELA PADRAO COPEL, O EQUIPAMENTO POSSUI UM SISTEMA-EM QUE O USUARIO PODE SE BALANÇAR SOZINHO ATRAVÉS DE UMA-CORDA QUE SERVE PARA DAR IMPULSO AO EQUIPAMENTO, CADEIRA/PLA-TAFORMA POSSUI APOIOS LATERAIS E FRONTAL PARA AS MÃOS DO-USUARIO ALEM DE UM APOIO PARA AS RODINHAS FRONTAIS DA CA-DEIRA COM UM SISTEMA DE CORRENTES PARA TRAVAR/APOIAR A CADEI-RA PELA PARTE DE TRAS E 1 CADEIRA TIPO ASTRONAUTA COM CINTO-DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS, CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO DE-AÇO EXTREMAMENTE REFORÇADA COM CORDÕES DE NYLON ENTRELAÇADOS-DANDO ACABAMENTO COLORIDO, A CADEIRA É SUSTENTADA POR CORREN-TES ELO LONGO DE 5 MM, TODA ESTUTURADA CADEIRA INCLUINDO AS-CORRENTES SÃO GALVANIZADAS-ACABAMENTO: GALVANIZADO ELETROLITICA E ESMALTE SINTETICO-RFIXAÇÕES: PARAFUSOS SEXTAVADOS E FRANÇES-REF. PVE118 PARQUE VARAL- MARCA: PARQUE VARAL - R\$ 3460.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 23.828/2020: CONTRATANTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALL LAB COMERCIAL LTDA, VALOR TOTAL: R\$ 21.390,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO CÔNICO TIPO FALCON E SWAB ESTÉRIL, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONVÊNIO Nº 560 - MS/ ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23000/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1940,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK AVANÇADO, PURIFICADOR DE ÁGUA, PROJETO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ESTR.DA REDE DE SERVICIOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE/ EQUIP. E MOBILIARIOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23001/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIA LUMEN S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA VALOR TOTAL R\$ 6400,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK AVANÇADO, PURIFICADOR DE ÁGUA, PROJETO DESTINADO

**ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ ESTR.DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE/ EQUIP. E MOBILIARIOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23002/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO-ME VALOR TOTAL R\$ 3600,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK AVANÇADO, PURIFICADOR DE ÁGUA, PROJETO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ ESTR.DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE/ EQUIP. E MOBILIARIOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23003/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO-ME VALOR TOTAL R\$ 629,99 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK AVANÇADO, PURIFICADOR DE ÁGUA, PROJETO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ ESTR.DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE/ EQUIP. E MOBILIARIOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23004/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIA LUMEN S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA VALOR TOTAL R\$ 2700,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK AVANÇADO, PURIFICADOR DE ÁGUA, PROJETO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23005/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO-ME VALOR TOTAL R\$ 140,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK AVANÇADO, PURIFICADOR DE ÁGUA, PROJETO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23017/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 95,00 OBJETO: AQ. BATERIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1670/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23838/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ESPLANE ESPACOS PLANEJADOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1552,40 OBJETO: AQ. PAINEL DIVISORIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1699/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23839/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1100,78 OBJETO: AQ. PHMETRO DE BOLSO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1668/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23847/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: REFRIGERACAO FABRICIO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 2990,00 OBJETO: AQ. FREEZER - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1694/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23848/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 2942,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAQUIMANÔMETRO ANALÓGICO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPMS 273/91 L.M.4230/93 BANCO

DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1709/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23851/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEGG MOVEIS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 6560,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23852/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEGG MOVEIS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2640,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23854/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAULA GONÇALVES DA SILVA ME VALOR TOTAL R\$ 333,20 OBJETO: PS INST EQUIP MONITORAMENTO C/ FORN PÇS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1706/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23855/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAULA GONÇALVES DA SILVA ME VALOR TOTAL R\$ 2100,00 OBJETO: PS INST EQUIP MONITORAMENTO C/ FORN PÇS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1706/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23856/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAULA GONÇALVES DA SILVA ME VALOR TOTAL R\$ 950,00 OBJETO: PS INST EQUIP MONITORAMENTO C/ FORN PÇS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, COMPRA DIRETA Nº 1706/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23857/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6000,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1707/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23858/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C. G. RANDI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - EPP VALOR TOTAL R\$ 3459,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA E MESA - UGISP DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID ACOLHIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23860/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C. G. RANDI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - EPP VALOR TOTAL R\$ 14379,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA E MESA - UGISP DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2020.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 168/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A.C.DE O.CARDOSO PAISAGISMO EIRELI. PROCESSO: nº 24.834-2/19. ASSINATURA: 26/08/20. VALOR GLOBAL:R\$ 636.000,00. OBJETO: Prestação de serviços de recuperação, conservação e limpeza das estradas e trilhas da Reserva Biológica Municipal da Serra do Japi, compreendendo a execução dos trabalhos através de equipe de manutenção - UGPUMA. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 8/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

LEIS

LEI N.º 9.472, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

(Wagner Tadeu Ligabó e Antonio Carlos Albino)

Institui a **Campanha de Valorização da Vinicultura Jundiaíense**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Valorização da Vinicultura Jundiaíense**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar o turismo ecológico e rural e divulgar a produção de vinho em Jundiaí.

Parágrafo único. A **Campanha** será realizada nos dois últimos finais de semana do mês de junho, contando com as seguintes atividades:

I – Feira do Vinho;

II – passeio guiado pelas adegas;

III – caminhada monitorada pelas propriedades produtoras de vinho, mediante autorização dos proprietários.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.473, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

(Antonio Carlos Albino)

Denomina “**Praça ANÉZIO DA SILVA**” área pública no entroncamento das ruas Geraldo Vilela Curado e Gilberto de Almeida Curado, do loteamento Fazenda Grande, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça ANÉZIO DA SILVA**” a área pública situada no entroncamento das ruas Geraldo Vilela Curado e Gilberto de Almeida Curado, destinada a sistema de lazer 3, do loteamento Fazenda Grande, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (“Fazenda Grande”), conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.474, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

(Cicero Camargo da Silva)

Denomina “**Praça TIAGO CRISTIANO FERREIRA**” a área pública destinada a Sistema de Recreio na Rua Legionários da Pátria, no entroncamento com a Rua João Risso, no loteamento Vila Jundiainópolis, na Vila Rami.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça TIAGO CRISTIANO FERREIRA**” a área pública destinada a Sistema de Recreio na Rua Legionários da Pátria, no entroncamento com a Rua João Risso, no loteamento Vila Jundiainópolis, situado na Vila Rami, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

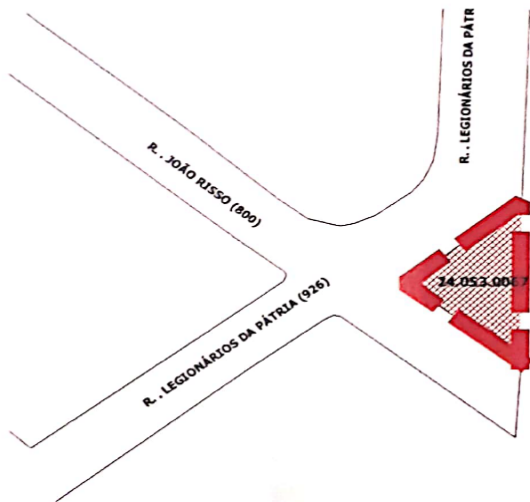
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEIS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI N.º 9.475, DE 21 DE AGOSTO DE 2020
(Roberto Conde Andrade)

Exige, em supermercados e estabelecimentos congêneres, cartaz informativo sobre higienização de equipamentos e utensílios para pegar e transportar produtos e sobre eventuais riscos de contaminação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os supermercados, hipermercados, atacadistas e estabelecimentos congêneres afixarão, nas entradas e em local em frente a linha de caixas, cartazes informando a data da última higienização dos equipamentos e utensílios disponibilizados aos clientes para pegar e transportar os produtos, bem como sobre eventuais riscos de contaminação, nos termos do § 2º do art. 8º do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica:
I – notificação para imediata regularização;
II – se não atendida a notificação, multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFM, dobrada na reincidência;
III – persistindo a irregularidade, interdição do estabelecimento até a regularização.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº.29.225, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE GINÁSTICA, SALA DE ADMINISTRAÇÃO E PISTA DE SKATE DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO VANDERLEI ANTONIO SPERANDIO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 3.456-7/2020. REF. SOLICITAÇÃO 732 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 294.931,17 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		

RS 294.931,17

TOTAL....RS 294.931,17

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0192.2761	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		RS	15.000,00
23.01.27.812.0192.2177	GESTÃO OPERACIONAL DO ESPORTE ADAPTADO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	15.000,00
23.01.27.812.0192.2769	GESTÃO OPERACIONAL DO ESPORTE COMUNITÁRIO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	29.931,17
23.01.27.813.0192.2173	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER A COMUNIDADE		
3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS		
0000	PRÓPRIA		
		RS	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	35.000,00

TOTAL....RS 294.931,17

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.225/2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.226, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMO MEDIDA DE AÇÃO DE CONSEQUÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID19 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 822 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.791,00 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0191.2010	ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	RS	50.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA	RS	7.791,00
		TOTAL....RS	57.791,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2025	SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	RS	57.791,00

TOTAL....RS 57.791,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.227, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE 54 ADUELAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS DE PASSAGENS EM CÔRREGOS NA REGIÃO DO CAXAMBÚ. REF. SOLICITAÇÃO 802 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 175.140,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5501 FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

RS 175.140,00

TOTAL....RS 175.140,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.228, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O MATERIAL REFRACTÔMETRO PARA MEDIÇÕES DOS AÇÚCARES DAS UVAS NA FESTA DA UVA E DO MEL, NAS INSPEÇÕES REALIZADAS PELO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 814 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 273,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053 FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5704 FUNDO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO -LEI 9117/2018

R\$ 273,00

TOTAL...R\$ 273,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.20.608.0188.2053 FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5704 FUNDO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO -LEI 9117/2018

R\$ 273,00

TOTAL...R\$ 273,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.229, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, (PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 65/2017) PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 815 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2211 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PRÓPRIA

R\$ 2.420,00

TOTAL...R\$ 2.420,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2211 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 2.420,00

TOTAL...R\$ 2.420,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.213, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 29.230, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DAS UNIDADES DE SERVIÇOS. REF. SOLICITAÇÃO 818 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DAS UNIDADES DE SERVIÇOS. REF. SOLICITAÇÃO 819 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ALFACE (PROGRAMA DELÍCIA DE RECICLAGEM). REF. SOLICITAÇÃO 817 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.490,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MAN		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000 PROPRIA		
		RS	14.490,00
10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000 PROPRIA		
		RS	16.000,00
		TOTAL...RS	30.490,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MAN		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0000 PROPRIA		
		RS	14.490,00
10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0000 PROPRIA		
		RS	16.000,00
		TOTAL...RS	30.490,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.968-0/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto visa regulamentar a Lei Municipal nº 9.298, de 14 de outubro de 2019, que disciplina o Transporte Executivo, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Os procedimentos relativos a documentação, previstos na Lei Municipal nº 9.298, de 2019 e neste Decreto, deverão ser realizados através do sistema Balcão do Empreendedor ou outro que venha a substituí-lo ou complementá-lo.

Art. 2º O serviço deverá ser precedido de formalização do demonstrativo contratual e deverá conter, além do local de origem e destino, data da contratação do serviço, o nome das partes, com o número do documento de identificação.

Art. 3º Para que esteja em conformidade com a legislação, a empresa necessita obter o Termo de Autorização de Transporte Executivo, a ser expedido pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT.

Art. 4º A obtenção do Termo de Autorização de Transporte Executivo deverá ser precedida de:

I - inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário, tratando-se de empresa com sede no município de Jundiaí;

II - auto-cadastro, como não estabelecido, junto ao Departamento de Fiscalização Tributária, diretamente no Sistema GISS ON LINE, tratando-se de empresa com sede em outro Município.

§ 1º No momento do cadastro de que trata o *caput* deste artigo, deverá a empresa, além dos documentos exigidos para a inscrição no Sistema, apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, do(s) veículo(s) indicado(s) para a atividade de Transporte Executivo.

§ 2º Sempre que houver alteração dos veículos, deverá ser informado, através do Sistema, juntando o CRLV, antes do início da prestação do serviço.

§ 3º O recolhimento dos tributos incidentes sobre a atividade de Transporte Executivo é de responsabilidade exclusiva das empresas prestadoras dos serviços, exceto quando prestados diretamente a empresas estabelecidas no município de Jundiaí, as quais estão obrigadas à retenção e recolhimento do imposto, nos termos do inciso I, do art. 166 da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, e suas alterações.

Art. 5º Efetivado o cadastro no Município, a UGMT emitirá o Termo de Autorização para a empresa realizar o Transporte Executivo.

Art. 6º Após o recebimento do Termo de Autorização de Transporte Executivo, deverá a empresa realizar a vistoria anual do Programa de Inspeção de Segurança Veicular, para todos os veículos vinculados ao serviço, conforme Lei Municipal nº 7.339, de 17 de setembro de 2009.

§ 1º Os veículos que forem aprovados receberão um adesivo, identificando-o apto para realizar o Transporte Executivo.

§ 2º O adesivo será fixado no para-brisa dianteiro do veículo, em local que não comprometa a visão do motorista.

Art. 7º Os veículos utilizados para o Transporte Executivo poderão veicular publicidade no vidro traseiro, desde que em consonância com as normativas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 8º A inobservância das obrigações constantes na Lei ora regulamentada, por parte das empresas cadastradas, será punida com multa da seguinte forma, em conformidade com o parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº 9.298, de 2019:

I - deixar de portar o comprovante de inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário Municipal - CFM:

Penalidade: 02 UFM's;

II - deixar de portar o Termo de Autorização de Transporte Executivo:

Penalidade: 04 UFM's;



DECRETOS

III - exercer o transporte executivo sem o selo de vistoria:

Penalidade: 08 UFM's;

IV - deixar de portar o demonstrativo de contratação da prestação de serviço e/ou nota fiscal do serviço:

Penalidade: 08 UFM's;

V - exercer atividade com veículo não cadastrado nos termos deste Decreto:

Penalidade: 10 UFM's.

Parágrafo único. A prestação do serviço de Transporte Executivo no Município, não autorizado pelo Poder Executivo Municipal, será considerada clandestina e implicará na aplicação de sanção prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9º Fica estipulado em 50% (cinquenta por cento) do valor de uma Unidade Fiscal do Município - UFM o valor cobrado pela emissão da 2ª via de qualquer documento emitido pelo município de Jundiaí, referente à legislação vigente, sem prejuízo de cobrança de tributo estabelecido em legislação específica.

Parágrafo único. Fica dispensado do pagamento previsto no *caput* deste artigo em caso de roubo e furto do documento, desde que apresentado Boletim de Ocorrência.

Art. 10. Para o cumprimento dos dispositivos previstos na legislação municipal que este Decreto regulamenta, a UGMT poderá lavrar autos de infração, emitir notificações de infrações e aplicar penalidades através de meios e correio eletrônicos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Gestor de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 29.231, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, contidas nos art. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.922-3/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de setembro de 2020, nos termos do Decreto nº 29.068, de 18 de junho de 2020, o prazo para o recenseamento previdenciário abrangendo os servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, dos aposentados e pensionistas do IPREJUN.

Art. 2º O atendimento presencial será realizado no período de 01 a 30 de setembro de 2020, no Complexo Argos, localizado na Avenida Doutor Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00, podendo, ainda, ser disponibilizado outros postos de atendimento presencial itinerantes, em locais e horários a serem divulgados pelo IPREJUN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 105, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.023-2/2019, -----

DESIGNA, para integrar a 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT, composta nos termos da Portaria nº 60, de 12 de março de 2020, PÂMELA RAQUEL DEBIASIO, titular, representante do Departamento de Transporte Público, em substituição a SOLANGE APARECIDA PIRES; e RENATO AUGUSTO ROSA, em substituição a ÍCARO HENRIQUE SANTOS, para secretariar os trabalhos, exercendo cumulativamente as funções de Presidente da JUNTA, percebendo somente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 8.422, de 21 de maio de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 107, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ. 06233/2020, -----

DESIGNA, para integrar o GRUPO TÉCNICO - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD, biênio 2020/2022, os seguintes membros:

I - Representantes da Unidade da Casa Civil:

ALINE CANDIDO SOARES
CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
ALESSANDRA APARECIDA MARANI LEON
TAMIRES CRISTINA CANDIDO ARRUDA

II - Representantes da Unidade de Gestão da Casa Civil/Controladoria Geral do Município:

MICHELE PRISCILLA VAZ DE LIMA YAMAMOTO
CLÁUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA

III - Representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

MARISA PEREIRA DOS SANTOS
TELMA BERNARDES PINTO

IV - Representantes da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas:

DARLENE SANTIAGO POLETTI
JÉSSICA DURIGON GALLI

V - Representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:

EDUARDO CÉSAR VALENÇA
JULIANA BALDI DA SILVA

VI - Representantes da Unidade de Gestão de Cultura:

REVIANY PICCHI BARUFALDI
SHAMIR ABRAÃO MOTA FRANCO

VII - Representantes da Unidade de Gestão de Educação:

ALDA DA CRUZ PINHEIRO
SAMIRA MOURAD ZENARDI



PORTARIAS

VIII - Representantes da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão:

ANDRÉ LUIS ESCOLAR BITTENCOURT
NATHÁLIA PEREIRA LIBA RAMOS

IX - Representantes da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão/Ouidoria:

FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI
SUELEN DE OLIVEIRA ANZOLINI

X - Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

NAYARA RUEL NEVES
AMERÍCIA SILVEIRA KOWALSKI

XI - Representantes da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer:

PETRUS ESTEVES TEIXEIRA
MICHELE MOURÃO GARCIA

XII - Representantes da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

JOSÉ ROBERTO PELLIZZER
MARIANA SAVEDRA PFITZNER

XIII - Representantes da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania:

ANDRÉ LISA BIASI
FELIPE NARDO VITORE

XIV - Representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
TAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA

XV - Representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

ANA LÚCIA MARIANO
LUÍZA ANTONIA CLEMENTE NAZÁRIO

XVI - Representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

HELOISA DA GRAÇA BURATTI
RAFAELA BROLO MANIA

XVII - Representantes da Unidade de Gestão de Segurança Municipal:

ROSA ELIZABETH FRANCO
FERNANDO CESAR ZARANTONELLO

XVIII - Representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:

EDVALDO AVANZZI
JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA

XIX - Representantes do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí:

MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO
SAMARA LUNA

XX - Representantes da Companhia de Informática de Jundiaí:

AMAURI MARQUEZI DE LUCA
HILDEMAR ANTONIO BALDAN

XXI - Representantes da Televisão Educativa de Jundiaí:

HILÁRIO SILVA PEREIRA
SAMUEL FERRAZ DUARTE

XXII - Representantes da Fundação Municipal de Ação Social:

HENRIQUE BERTONHA
FÁBIO RUIVO BROLO

XXIII - Representantes da DAE S.A. – Água e Esgoto:

LUCIANA LOPES GLOZAN
JULIANA CARLA VIERI

XXIV - Representantes da Escola de Gestão Pública:

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
CÉLIA LAVÍNIA CASTELLI DE CASTRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO FUMAS Nº 736-5/2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jundiaí, em atendimento ao disposto no art. 73, V, "d" da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, AUTORIZA a contratação temporária de 3 (três) AGENTES FUNERÁRIOS e 2 (dois) ATENDENTES DE SERVIÇO FUNERÁRIO, consoante Edital FUMAS nº 01, de 28 de julho de 2020, pelo prazo de 6 (seis) meses, necessária ao funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, conforme as justificativas constantes dos autos do Processo FUMAS nº 736-5/2020.

Jundiaí, 24 de agosto de 2020.
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito do Municipal

GESTÃO DE PESSOAS

**DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL N.º 218, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 21.922-8/2019-----

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **JUNHO DE 2020**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
9424.01	JOÃO FÁBIO SILVA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 214, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas

**GESTÃO DE PESSOAS**

atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

FAZ SABER que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, a partir de **AGOSTO/2020**, o benefício ao(s) seguinte(s) servidor(es):

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)

Código	Nome
25680.01	ANGELA FREITAS DE LIMA
28611.01	DAMARIS SANTANA DOS SANTOS MOTTA
20523.01	DENIS FERNANDES DA SILVA
28615.01	ELENI BELINTANI PEREIRA
25990.01	ESTER FURLAN GALDEANO
28618.01	LESLI MORAES LUCIO DA SILVA
26170.01	LUCIMARA SANTOS DA COSTA
28630.01	MARIA ANGELA BORIM BARGUEIRAS
21619.01	NILCILENE MARA DE O PINHEIRO DE MELO
28635.01	ROSILENE DO NASCIMENTO DE SOUZA
28586.01	VIVIANA NOGUEIRA DE LIMA

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (10%)

Código	Nome
28627.01	APARECIDA DO CARMO FERNANDES CHEROTI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 219 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **29.473-6/2018**.....

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer no dia e horário abaixo discriminado, na Clínica Gamma Psicologia, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, 916, Centro Jundiaí para realização da **devolutiva da Avaliação Psicológica**, realizada no dia 21/08/2020, conforme segue:

DATA: **08/09/2020 – Terça-feira**
HORÁRIO: **15h30**

NOME
DAMARIS DE OLIVEIRA ANDRADE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.**

- Processo nº. **8.271-5/2020**

- Objeto: **Processo Seletivo Simplificado a função de MÉDICO PSQUIATRA**

- **Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Processo Seletivo Simplificado.**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 220, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **8.271-5/2020**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária pelas normas da CLT**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de **MÉDICO PSQUIATRA**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	MICHEL MATIA VIERA
02º Lugar	ANA CAROLINA DE LIMA RESENDE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 959, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 15.715-4/2019-----

FAZ SABER, que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal, a servidora abaixo discriminada, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2869001	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/09/2020
2869101	ANA MARIA DE JESUS	11/09/2020
2869201	ANDREA MENDES TEODORO	11/09/2020
2869301	ARIANE QUEIROZ CARNEIRO PEREIRA	11/09/2020
2869401	BIANCA MACEDO DA SILVA	11/09/2020
2869501	CAMILA BAREM CAMARGO COPPINI CONSTANTINO	11/09/2020
2871101	CELIA EMÍDIA DA SILVA	11/09/2020
2869601	ELLEN SARA ROSA VIEIRA DA CUNHA	11/09/2020
2869701	JENNIFER CRISTINA DA SILVA	11/09/2020
2869801	JESSICA BRUNO ROZIN BOTELHO	11/09/2020
2869901	LAIS ELAINE PUGA	11/09/2020
2870001	LILIAN MENDONÇA LEITE STRACI	11/09/2020
2870101	LUCIANA COSTA	11/09/2020
2870201	LUCIENE FERNANDES DE SOUZA	11/09/2020
2870301	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA FONCECA	11/09/2020

**GESTÃO DE PESSOAS**

2870401	LURDES DONA DOS SANTOS	11/09/2020
2870601	RAQUEL DA SILVA TOLEDO GOMES	11/09/2020
2870701	ROSEMEIRE APARECIDA SELLA DOS SANTOS	11/09/2020
2870801	TATIANE TEIXEIRA DO VALLE	11/09/2020
2870901	VALERIA GALVAO DE MORAES	11/09/2020
2871001	VANESSA SANCHES MEIRELES	11/09/2020

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 955, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
20070-9/2018	AFRANIO DO VALLE	01/09/2020	30/09/2020
35102-5/2017	ALBA VALERIA PEREIRA TARALLO	01/09/2020	30/09/2020
7520-1/2013	ALESSANDRA RENATA CARDOSO DE MIRANDA	01/09/2020	30/09/2020
24304-8/2018	ALZIRA MITIKO INAMURA RODRIGUES	01/09/2020	30/09/2020
18715-5/2017	DENISE APARECIDA MASOTTI PERIOTTO	01/09/2020	30/09/2020
17553-3/2016	ELAINE CRISTINA CONCEIÇÃO DOS S. DE MARIA	01/09/2020	30/09/2020
13068-6/2016	FABIA LUCIENE CARDOSO	01/09/2020	30/09/2020
2830-6/2019	HEIDY CAROLINE RESENDE RODRIGUES	01/09/2020	30/09/2020
25641-0/2019	IVANE APARECIDA SILVA DORIA	01/09/2020	30/09/2020
11561-4/2020	LUIS IGNACIO PETTORUTI	01/09/2020	30/09/2020
11586-1/2020	LUISA GOMES NUNES	01/09/2020	30/09/2020
9723-6/2019	MARCIA ELISABETE FRARE MAZZEI	01/09/2020	30/09/2020
11456-7/2020	MARGARETE DA SILVA VIEIRA	01/09/2020	30/09/2020
31080-3/2019	MARIA ANTONIA PEREIRA SANTA ROSA	01/09/2020	30/09/2020
19992-1/2016	MARIA SOELI NAGLIATI MENDES GONÇALVES	01/09/2020	30/09/2020
4047-1/2016	MARIANA REGINA ROSSINI	01/09/2020	30/09/2020
7043-3/2018	NIVALDO MESSIAS ROTONDO	01/09/2020	30/09/2020
23305-4/2019	ROSELI APARECIDA MANZANO DE MELO	01/09/2020	30/09/2020
7940-3/2019	SANDRA APARECIDA DA ROCHA	01/09/2020	30/09/2020
11462-5/2020	SONIA MELLO ESTEVES FURTADO	01/09/2020	30/09/2020
9660-6/2016	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAIA FAVARO	01/09/2020	30/09/2020
11452-6/2020	VERA LUCIA DOMINGUES DA CRUZ SANTOS	01/09/2020	30/09/2020
11451-8/2020	VERA LUCIA GERALDO	01/09/2020	30/09/2020
22335-2/2019	LEDA FLÁVIA FALASCO	02/09/2020	01/10/2020
12090-3/2020	DOUGLAS ALEXANDRE BARBAN DE CARVALHO	03/09/2020	02/10/2020
10175-6/2019	BELMIRA BELLINI PRADO	04/09/2020	03/10/2020
15194-2/2019	ALEX GRANJA VOLPIANI	08/09/2020	07/10/2020
11734-9/2019	AMARILDO FRANCISCO DE ASSIS VIANNA	08/09/2020	07/10/2020

31780-0/2018	ANA PAULA BASILIO LIBERATORE	08/09/2020	07/10/2020
32939-1/2018	ANA PAULA SOUSA DA SILVA	08/09/2020	07/10/2020
30576-9/2015	CELSO APARECIDO GIURIATI	08/09/2020	07/10/2020
12042-4/2020	DANIEL JUNIOR DE OLIVEIRA	08/09/2020	07/10/2020
13003-3/2016	ERICA FERREIRA DOS SANTOS	08/09/2020	07/10/2020
11563-0/2020	FELIPE DUARTE SOUZA	08/09/2020	07/10/2020
10065-7/2020	FRANCISLENE APARECIDA VEIGA	08/09/2020	07/10/2020
36090-9/2018	GEORGIO ALBERTO DA SILVA	08/09/2020	07/10/2020
24018-4/2018	LEONARDO CASAGRANDE ALEGRE	08/09/2020	07/10/2020
23728-7/2019	LICINIA DE TOLEDO PENA	08/09/2020	07/10/2020
11566-3/2020	MARIA ADALGISA REFUNDINI	08/09/2020	07/10/2020
11457-5/2020	MARIA APARECIDA CORREA GONÇALVES	08/09/2020	07/10/2020
31000-1/2019	MARIA CAROLINA GOTARDO OLIVEIRA	08/09/2020	07/10/2020
26905-8/2019	MAURICIO CARNEIRO PARIZI	08/09/2020	07/10/2020
32828-6/2018	NELIA RODRIGUES DE NOVAIS RIBEIRO	08/09/2020	07/10/2020
12089-5/2020	ROSEMARY DA SILVA ALMEIDA	08/09/2020	07/10/2020
17760-4/2016	CRISTIANE OLIVEIRA DE BARROS	08/09/2020	07/10/2020
12297-2/2016	DENIZE ANDRADE BINELI	08/09/2020	07/11/2020
15426-2/2017	GISELE MALAGOLA	09/09/2020	08/10/2020
11455-9/2020	MARCELO APARECIDO ROMANO	09/09/2020	08/10/2020
11458-3/2020	MARIA APARECIDA RIGONATO	09/09/2020	08/10/2020
2524-1/2016	PRISCILA PASSADOR FALCHETTI	09/09/2020	08/10/2020
7121-5/2019	KELLI CRISTINA PIOVESAN GALBIERI	10/09/2020	09/10/2020
21421-3/2018	ROSANA MARIA V. PRATES	10/09/2020	09/10/2020
19032-6/2016	ROSE BOTELHO LUCIO	10/09/2020	09/10/2020
11461-7/2020	SANDRA MARIA DE SOUZA CURY	10/09/2020	09/10/2020
23313-0/2018	VALERIA CAVALLARO	10/09/2020	09/10/2020
11767-1/2019	CARLOS GOMES DE FREITAS	14/09/2020	13/10/2020
30894-9/2019	REGIS GALVES	14/09/2020	13/10/2020
11402-3/2019	ROBERTO RIVELINO CAROBELI	14/09/2020	13/10/2020
26713-0/2017	GLEICIENE ALVES MONTEIRO	14/09/2020	13/11/2020
20715-7/2019	MARIA JOSÉ DA SILVA FERNANDES	14/09/2020	13/11/2020
11459-1/2020	MARIA GABRIELA SANTANA	14/09/2020	13/12/2020
12252-9/2020	ALESSANDRA HATSUKO MAEBARA DE OLIVEIRA	15/09/2020	14/10/2020
25538-0/2018	ISRAEL DOS SANTOS SILVA	15/09/2020	14/10/2020
27463-7/2019	CASSIO ROBERTO NICOLA	21/09/2020	20/10/2020
13046-8/2018	IRINEIDE APARECIDA DA CRUZ SILVA	22/09/2020	21/10/2020
11460-9/2020	MARIANGELA CAMARGO BONI	22/09/2020	21/10/2020
12092-9/2020	ADILSON MARESTONI	28/09/2020	27/10/2020
11454-2/2020	VANESSA DE SOUZA MARQUES	28/09/2020	27/12/2020
23108-3/2014	ANDREA DAINESE MANNI RIBEIRO	29/09/2020	28/10/2020
11453-4/2020	URSULA ELISE GERTRUD ROSSBERG	30/09/2020	29/10/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 956, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve revogar a designação da servidora ANDREA FERNANDES GIMENES FERREIRA, Professor de Educação Básica I, na função de Especialista em Educação - Assistente de Diretor, junto a Unidade de Gestão de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (*trinta*) horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 957, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (*quarenta*) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 01 de setembro de 2020.

NOME	FUNÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
ALINE MARIA ANSELMO MAGALHAES	Assistente de Diretor
ANDREA FERNANDES GIMENES FERREIRA	Supervisor
KATIA MARIA DE NOVAES ALBINO	Coordenador Pedagógico
LUIZA YOSHIE YUBA	Coordenador Pedagógico
MARINA APARECIDA COLASANTE SGARBIERO	Coordenador Pedagógico

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 958, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve designar a servidora FLAVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (*quarenta*) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 17 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 960, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve conceder à servidora VERA LUCIA PAIVA EUFRASIO, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 961, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve designar WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXAO, Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, para responder cumulativamente com as suas atribuições, pelo cargo de Diretor do Complexo Fepasa, símbolo DAC 3, em comissão, junto a Unidade de Gestão de Cultura, durante o afastamento do titular ELIZEU MARCOS FRANCO, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Município, no período de 31 de agosto de 2020 a 29 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 962, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve revogar a designação da servidora BRUNA FERNANDA PALOMBO GILIOLI, na função de Chefe de Divisão, símbolo "FC-1", junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, publicada pela Portaria nº 786, de 17 de abril de 2020, de a partir de 10 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 963, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve designar a servidora RENATA MORAES FERRAZ, Assistente de Administração, para exercer a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe "FC-1", a partir de 10 de setembro de 2020.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 964, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Exonera a pedido, o servidor DANIEL CARDOSO PEREIRA, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 965, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia DANIEL CARDOSO PEREIRA, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, junto a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de setembro de 2020, e conforme a sequência autorizadora nº 157/2020.

PORTARIA Nº 966, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia FABIO LUIZ GOUVEA, para exercer o cargo de Educador Esportivo, junto a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº Convocação Judicial (Processo nº 1018426-96.2017.8.26.0309 e nº 29.603-0/2017).

PORTARIA Nº 967, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia FLÁVIO RAFAEL MONTREZOL, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 211/2020.

PORTARIA Nº 968, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia GENÍLSA APARECIDA DA SILVA NUNES, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 202/2020.

PORTARIA Nº 969, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia MARCO CESAR DE LIMA, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 78/2020.

PORTARIA Nº 970, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia MARIANA BOSIO, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 306/2020.

PORTARIA Nº 971, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia PATRICIA LEDO MARTINS COSTA, para exercer o cargo de Médico Geriatra, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 220/2020.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 971, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Exonera, PIETRO GARCIA ARTERO DA SILVA, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, nomeado (a) pela Portaria nº 655, de 28 de junho de 2018, a partir de 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 972, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Exonera, EDUARDO FERNANDO PEREIRA FREITAS, do cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, nomeado (a) pela Portaria nº 1188, de 27 de julho de 2017, a partir de 01 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 973, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia DANIELLE CACILDA FAGUNDES DAMASIO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 974, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia TATIANA MARTINS FILOMENO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 975, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia BEATRIZ FERNANDES SANDINO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 976, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia KARINA FEITOSA SAMPAIO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 977, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia WESLEY DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 978, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia IRISMAR DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 980, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia LARRY CÉSAR COPELLI, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 981, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia FAUZE HASSAN AYOUB, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – CARGO EM COMISSÃO À PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	UNIDADE - DE	UNIDADE - PARA
LETÍCIA ATIQUE BRANCO	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	DAC-04	UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO
VITOR SALES	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	DAC-04	UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 14/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, objetivando a execução de serviços e ações da Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários na Rede de Saúde do Município.

PROCESSO: nº 23.834-3/2019

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses e 10 (dez) dias, a contar de 21 de agosto de 2020; substitui o Plano de Trabalho, e adita o valor estimativo total.

ASSINATURA: 21 de agosto de 2020.

GOVERNO E FINANÇAS**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 31/2020**

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte			
2.951-8/2020	CREATIVE	IMPRESSÃO	DIGITAL	
FOTOCOPIADORA LTDA-ME				
3.918-6/2020	BRAÇO FORTE	SEGURANÇA	E	
MONITORAMENTO EIRELI				
5.220-5/2020	LOCALIZA SERVIÇOS PRIME S/A			
38.736-3/2019	TOPSEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES LTDA ME			

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 24 de agosto de 2020
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

IPREJUN**2º ADENDO CONTRATUAL**

Contrato: 08/2018
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: Arembepe Consultoria e Treinamento Ltda
Processo: 16.499-6/2018
Assinatura: 23/08/2020
Valor Global: R\$ 2.131,81 (dois mil, cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a cessão de direito de uso (locação) de software para análise e gestão de produtos de investimento
Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2018
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho 348/2020
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: Arembepe Consultoria e Treinamento Ltda
Valor Global: R\$ 2.131,81 (dois mil, cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a cessão de direito de uso (locação) de software para análise e gestão de produtos de investimento
Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2018

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 006 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a servidora abaixo nomeada foi considerada apta à progressão, referente ao período de AGOSTO DE 2020, conforme dispõe o Ato Normativo nº 006, de 14 de Julho de 2017.

000028 MAGALI ELISABETE FIGUEIREDO SERIGATTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que



IPREJUN

será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2020.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços administrativos de apoio ao processamento de multas por 30 (trinta) meses, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme quantidades, especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA através do Sistema Compra Aberta CIJUN: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, Consulta de Licitações / Modalidade: Pregão Eletrônico / Unidade Compradora: CIJUN / Situação: Recebendo Propostas / Exercício da Compra: 2020/ Nº da Compra: 204, na sede da CIJUN – Apoio Administrativo situada à Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiaí - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, ou no site da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de setembro de 2020 às 09h00.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas. Todas as demais comunicações relativas a esta licitação serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, de 27 de agosto de 2020.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Pregão Presencial nº 048/2020 Edital de 27/08/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS, CONEXÕES E TUBOS EM FO.FO. (Ø DIVERSOS) PARA USO EM REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA E ADUTORAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 08:30 do dia 11/09/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 27 de agosto de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Modo Disputa Fechado 011/2020 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Fechado nº 011/2020, para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de remoção de alambrados e mourões de concreto, construção de muros, instalações de gradil em áreas da CB do Jardim Tiradentes, CB Fazenda Grande e Sede Administrativa da DAE S/A, no município de Jundiaí-SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 25/08/2020: “Adjudico e homologo o objeto deste certame às licitantes vencedoras: RW ENGENHARIA EIRELI, pelo valor total de R\$ 134.531,88, referente aos lotes 01 e 02 e ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP pelo valor total de R\$ 945.312,14, referente ao lote 03.

26/08/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 240, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente, fica notificado PRESTES CONTROLE AMBIENTAL E HIGIENIZAÇÃO EIRELI, inscrito no C.N.P.J. sob nº 34.186.517/0001-39, de que na data de 06 de julho de 2020, foi lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Estabelecimento nº 84/2020 e que, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083/98, a notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a data desta publicação, quando, de acordo com o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083/98, terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para, querendo, apresentar recurso perante o diretor de Vigilância em Saúde, a ser protocolado à Rua Francisco Pereira Coutinho nº 54, Vila Municipal, Jundiaí/SP, CEP 13201-100.

Jundiaí, 26 de agosto de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 241, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 92, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 27 de agosto de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Termo Vinculado de Desinterdição de Estabelecimentos sob Vigilância Sanitária nº 09/2020, pelo motivo, a saber:

Em razão de terem sido mitigadas as irregularidades apontadas no Processo Administrativo Sanitário nº 9.656-6/2020.

CASA DE REPOUSO SHANGRILLA LTDA.
CNPJ: 00.524.067/0001-25
Endereço: Rua General Carneiro, 351 – Vila Arens – Jundiaí/SP.
CEP: 13.202-590
PROCESSO Nº 11.986-3/2020-1

Jundiaí, 27 de agosto de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 242, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso III e 122 incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 22 de julho de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, pelo motivo, a saber:

Por transgredir normas legais federais destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde e por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, ao realizar testes rápidos para pesquisa de anticorpos do novo coronavírus sem atender aos requisitos técnicos de segurança para testagem constantes nas diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde, conforme o Auto de Infração nº 1636/2020, lavrado em 23 de junho de 2020.

RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0826-11
Endereço: Avenida Nove de Julho, 3.300 – Jardim Paulista – Jundiaí/SP.
CEP: 13.208-056

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

PROCESSO Nº 9.807-5/2020-1

Jundiá, 27 de agosto de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 243, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 50/2020
Data Deferimento: 26/08/2020
Razão Social: WADT E CEZARINO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ: 35.049.064/0001-61
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 96 – Centro – Jundiá/SP.
CEP: 13.201-002
Processo: 117-8/2020-1

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO VAREJISTA
Responsável Legal: Nilsa Sumie Yamashita Wadt
Responsável Técnico pelo Projeto: Radamest Corradini Júnior
CREA/SP nº: 0601195867

Jundiá, 27 de agosto de 2020.
Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a JBS S.A., com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI: 05778/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a JBS S.A., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 02.916.265/0027-07, com sede na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguará, São Paulo - SP, neste ato representado por Wesley Mendonça Batista Filho, portador da CI/RG nº 40.462.364-5, e do CPF/MF nº 389.569.918-71, e Eliseo Santiago Peres Fernandez, portador da CI/RG nº 58.393.998-3 e do CPF/MF nº 412.811.954-72, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

- (i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiá;
- (iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação da saúde pública municipal;
- (v) a necessidade de obtenção de bens para a prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença na cidade.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
01	20.000	Máscara cirúrgica TNT
02	20.300	Máscara N95/ PFF 2
03	10.000	Luva de procedimento PVC não estéril

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento. Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação. Subcláusula única. Na hipótese prevista nos §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª A DOADORA não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

Cláusula 8ª O MUNICÍPIO declara-se ciente da existência e do conteúdo do Código de Conduta para Parceiros de Negócio, cujo teor encontra-se endereço eletrônico da DOADORA www.jbs.com.br/compliance - e, obriga-se a cumpri-lo, naquilo que lhe for aplicável.

Cláusula 9ª Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do MUNICÍPIO.

Cláusula 10ª O MUNICÍPIO Assegura que em hipótese alguma vai utilizar, publicar, divulgar ou de outra forma mencionar em qualquer publicidade, promoção de serviços ou a qualquer outro título ou pretexto, a quaisquer terceiros, a doação realizada, sem a prévia autorização por escrito da DOADORA.

Cláusula 11ª A DOADORA poderá, a qualquer tempo, acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar o cumprimento de qualquer obrigação do MUNICÍPIO prevista neste instrumento, sem que isso implique em redução das demais obrigações do MUNICÍPIO.

Cláusula 12ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiá, 29 de julho de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

WESLEY MENDONÇA
BATISTA FILHO
Representante da JBS S.A.
Pela DOADORA

ELISEO SANTIAGO PEREZ FERNANDEZ
Representante da JBS S.A.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Pela DOADORA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 05778/2020

Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 056/2020

I - Objetos:

- a. 20.000 unidades - Máscara cirúrgica TNT
- b. 20.300 unidades - Máscara N95/PFF 2
- c. 10.000 unidades - Luvas de procedimento

II - Doadores ou Cedentes:

- a. JBS S/A

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV - Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.

V - Valores estimados da doação ou cessão:

Valor total da doação: R\$ 116.550,00

VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender os profissionais de saúde e a população em geral, como medida de controle e disseminação de infecção. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiá

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**RETIFICAÇÃO****IMPRESSA OFICIAL**

EDIÇÃO Nº 4684 – 19/02/20 – PÁG. 18

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 13/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: DELPHOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: ...Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, e vigia rondante, nas dependências da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá localizado na Rua Francisco Telles, 222 – Vila Arens, Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada na Rua Lobo de Rezende, 100 – Vila São Bento e outros locais existentes ou a serem criados vinculados à Faculdade de Medicina de Jundiá, todos na cidade de Jundiá - SP.

Vigência: 12 (doze) meses, no período de 02/03/2020 à 01/03/2021.

Valor: R\$ 641.230,00 (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos e trinta reais)

Assinatura: 17/02/2020

Término: 16/02/2021

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 13/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: DELPHOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, e vigia rondante, nas dependências da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá localizado na Rua Francisco Telles, 222 – Vila Arens, Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada na Rua Lobo de Rezende, 100 – Vila São Bento e outros locais existentes ou a serem criados vinculados à Faculdade de Medicina de Jundiá, todos na cidade de Jundiá - SP.

Vigência: 12 (doze) meses, no período de 02/03/2020 à 01/03/2021.

Valor: R\$ 641.230,00 (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos e

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

trinta reais)

Assinatura: 17/02/2020

Término: 01/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 40/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para compor uma rede no Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais)

Assinatura: 24/08/2020

Término: 23/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 41/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: MOURACOM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para compor uma rede no Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 19.458,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Assinatura: 24/08/2020

Término: 23/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 42/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para compor uma rede no Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 4.159,96 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Assinatura: 24/08/2020

Término: 23/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 44/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: RP LICITAÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para compor uma rede no Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 37.244,00 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais)

Assinatura: 24/08/2020

Término: 23/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 45/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: LENISE ARRABAÇA BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para compor uma rede no Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais)

Assinatura: 24/08/2020

Término: 23/10/2020

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Lei Municipal nº 9.458, de 10/07/2020

QUADRO DE PESSOAL



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DATA: 26/08/2020

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	GRUPO GRAU	QUANTIDADE DE CARGOS E EMPREGOS/FORMA DE PROVIMENTO				QUANTITATIVOS	Vagos
			A	B	C	TOTAL		
Provisões								
Diretor de Escola Superior	DAC-1				1	1	1	-
Vice-Diretor de Escola Superior	DAC-3				1	1	1	-
Assessor Jurídico	DAC-3				1	1	1	-
Assessor Administrativo e Financeiro	DAC-3				1	1	-	1
Assessor Psicopedagógico	DAC-4				2	2	2	-
Assessor Contábil e Orçamentário	DAC-3				1	1	1	-
Assessor de Informática	DAC-4				2	2	2	-
Assessor de Saúde	DAC-3				1	1	1	-
Assessor de Imprensa	DAC-4				1	1	1	-
Assessor de Planejamento	DAC-5				2	2	2	-
Coordenador de Curso Graduação/Pós-Graduação	DAC-3				3	3	2	1
Assistente de Administração		AAD I/G	35			35	23	12
*Assistente de Administração - CLT		AAD I/G		2		2	2	-
Assistente de Gestão		AAD I/I	3			3	1	2
*Assistente de Gestão - CLT		AAD I/I		1		1	1	-
Assistente Técnico de Gestão		TEC I/C	9			9	4	5
*Assistente Técnico de Gestão - CLT		TEC I/C		3		3	3	-
Bibliotecário		ESP 30 I/C	2			2	1	1
*Bibliotecário - CLT		ESP 30 I/C		1		1	1	-
Técnico de Laboratório		TEC I/C	10			10	8	2
Telefonista		AAD 30 I/G	2			2	2	-
Agente de Serviços Operacionais - Cat. I		AOP I/I	7			7	7	-
Agente de Serviços Operacionais - Cat. II		OPR I/G	10			10	10	-
Agente Operacional de Manutenção		OPR I/G	5			5	-	5
Técnico de Enfermagem		TEC I/C	3			3	-	3
Motorista de Veículos Leves		OPR I/H	3			3	1	2
Auxiliar Técnico de Laboratório		AUXS I/H	2			2	-	2
Secretário Executivo		ESP I/L	1			1	-	1
* Secretário Executivo - CLT		ESP I/L		1		1	1	-
Gerente de Administração		ESP I/J	1			1	1	-
Analista de Recursos Humanos		ESP I/A	1			1	-	1

Analista Acadêmico		ESP I/A	1			1	-	1
* Analista Acadêmico - CLT		ESP I/A		1		1	1	-
Tesoureiro		ESP I/A	1			1	-	1
* Tesoureiro - CLT		ESP I/A		1		1	1	-
Analista de Sistemas		ESP I/C	2			2	2	-
Auxiliar de Enfermagem		AUXS I/H	4			4	1	3
Enfermeiro		ESP I/C	1			1	-	1
Técnico Industrial		TEC I/C	1			1	-	1
Professor Auxiliar		DOC I/A	30			30	13	17
*Professor Auxiliar - CLT		DOC I/A		2		2	2	-
Professor Assistente		DOC II/A	50			50	33	17
*Professor Assistente - CLT		DOC II/A		3		3	3	0
Professor Adjunto		DOC III/A	70			70	65	5
*Professor Adjunto - CLT		DOC III/A		6		6	6	-
Professor Associado		DOC IV/A	12			12	5	7
*Professor Associado - CLT		DOC IV/A		2		2	2	-
Professor Titular		DOC V/A	20			20	7	13
TOTAIS			286	23	16	325	221	104

LEGENDA:

- A – Estatutário
- B – CLT
- C – Cargo em Comissão

Ednézia Góes Silva
Assistente Técnica de Gestão

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 189/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 22904-9/2017-1 para supressão de uma árvore na R. Dr. Francisco de Paula Xavier 52 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 190/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 12402-0/2020-1 para supressão de quatro árvores na Av. São Camilo 920 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 191/2020**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 12270-1/2020-1 para supressão de três árvores na R. Sorocaba 46 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 192/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que o edital 106/2020, referente ao processo 8370-5/2020-1 para supressão de uma árvore na Av. Liberdade da (Paço Municipal), S/N, publicado nesta Imprensa Oficial na Edição 4744 de 29 de maio de 2020, foi revogado.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
SANTANA	CINZA	SEM PLACA	26/08/2020	R BRASIL, 870
FIESTA	PRATA	CKY 8299	26/08/2020	R SANTO ANTONIO, 85
TEMPRA	VERMELHA	BNU 5245	26/08/2020	R BENEDITO DE S FILHO, 293
STILO	PRETA	DFU 8571	26/08/2020	R BENEDITO DE S FILHO, 293
PREMIO	BRANCA	BXA 5954	26/08/2020	R. MIGUEL B MATTAR, 580
LOGUS	AZUL	CKE 1355	26/08/2020	R. MIGUEL B MATTAR, 580
IPANEMA	CINZA	BMC 3407	26/08/2020	R. MIGUEL B MATTAR, 580
MONZA	BRANCA	CPY 5797	26/08/2020	R. MIGUEL B MATTAR, 580
LOGUS	PRATA	JEF 8529	26/08/2020	R. MIGUEL B MATTAR, 580
MONZA	CINZA	BPE 0044	26/08/2020	R. MIGUEL B MATTAR, 580
MONZA	PRETA	BKW 2932	26/08/2020	R. MIGUEL B MATTAR, 580
MONZA	VINHO	BIX 8480	26/08/2020	R. MIGUEL B MATTAR, 580
MONZA	CINZA	CNZ 4470	26/08/2020	R. MIGUEL B MATTAR, 580
UNO	BRANCA	CDZ 8852	26/08/2020	R. MIGUEL B MATTAR, 580
CORCEL	VERMELHA	SEM PLACA	26/08/2020	R. MIGUEL B MATTAR, 580
MONZA	VERDE	CFL 1439	26/08/2020	R SENADOR BENTO PEREIRA BUENO, 39

MOBILIDADE E TRANSPORTE

KA	PRATA	CYC 7776	26/08/2020	R JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, 410
KOMBI	BRANCA	DAH 0775	26/08/2020	R SÃO LUIZ, 56
POLO	PRETA	DHQ 7964	26/08/2020	AV DR ADILSON RODRIGUES, 77
ACCORD	CINZA	CCS 8507	26/08/2020	R PROFª ADELAIDE P LAUREANO, 280
ESCORT	CINZA	CRE 3209	26/08/2020	R PROFª ADELAIDE P LAUREANO, 280
JEEP	CINZA	HUH 7145	26/08/2020	TV. JOSÉ VITORINO F FILHO, 48
SANTANA	AZUL	BNG 0516	26/08/2020	TV. JOSÉ VITORINO F FILHO, 48
KADETT	VINHO	HUQ 8121	26/08/2020	R. FERNANDO DE NORONHA, 27
SPORTAGE	PRATA	MOW 7636	26/08/2020	R. FERNANDO DE NORONHA, 27
UNO	VERMELHA	BSE 7079	26/08/2020	R. FERNANDO DE NORONHA, 27
UNO	CINZA	CTP 0341	26/08/2020	R. FERNANDO DE NORONHA, 27
ESCORT	CINZA	CMO 09861	26/08/2020	R. FERNANDO DE NORONHA, 27
MONZA	VERDE	KFO 6509	26/08/2020	R. FERNANDO DE NORONHA, 27
CILO	PRATA	EPO 9254	26/08/2020	AV 14 DE DEZEMBRO, 2140
ESCORT	PRETA	BOM 2031	26/08/2020	AV 14 DE DEZEMBRO, 2140
UNO	VERMELHA	SEM PLACA	26/08/2020	AV 14 DE DEZEMBRO, 2140
VECTRA	PRATA	SEM PLACA	26/08/2020	AV 14 DE DEZEMBRO, 2140
FIT	PRETA	DMG 2679	26/08/2020	R. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 79
CORSA	PRATA	DMR 4689	26/08/2020	R. VASCO DE CAMPOS, 35
ESCORT	AZUL	CHN 9891	26/08/2020	R. OCCILIO RITONI, 107

EDUCAÇÃO**PORTARIA UGE/GG Nº 06, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Gestão de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando,

(i) a existência de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

(ii) situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 06 de setembro de 2020 pelo Decreto nº 65.143, de 21 de agosto de 2020;

(iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência em saúde pública diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);

(iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública em Jundiaí;

(v) que as normas relativas ao estado de calamidade pública e as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da epidemia provocada pelo coronavírus (COVID - 19) foram consolidadas e passaram a vigorar nos termos do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020;

(vi) que o artigo 15 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, manteve a suspensão das aulas e determinou que a Unidade de Gestão de Educação deverá expedir os atos necessários para revisão do calendário escolar;

(vii) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiaí, razão pela qual a Unidade de Gestão da Educação realiza a distribuição de alimentação escolar aos estudantes para o enfrentamento da situação de calamidade pública;

(viii) que o artigo 21-A da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, acrescido pela Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, permite aos

**EDUCAÇÃO**

estados e municípios a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE aos estudantes durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus - Covid-19.

(ix) o acolhimento, pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do pedido de suspensão dos efeitos da medida liminar deferida nos autos da ação civil pública no 1018713-46.2020.8.26.0053, que impedia a definição de critérios de maior necessidade na distribuição de alimentação para as famílias de estudantes da Rede Pública;

(x) a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a critério do gestor local, durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19;

(xi) que, nos termos do § 10, do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, no ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º A Unidade de Gestão de Educação, durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus - Covid-19, promoverá, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE às famílias dos estudantes em situação de vulnerabilidade social, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria, em conformidade com o artigo 21-A da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, acrescido pela Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020, mediante kit denominado de "Benefício de Alimentação Escolar".

Parágrafo único. A distribuição de gêneros alimentícios poderá ser substituída por estratégias equivalentes, em caráter excepcional, de acordo com a economicidade e a conveniência imposta para o enfrentamento da situação de calamidade, que assegurem a nutrição dos estudantes beneficiados, observada a legislação que disciplina a utilização dos recursos repassados do FNDE para execução do PNAE.

Art. 2º Para ter acesso ao Benefício de Alimentação Escolar é necessário que aluno esteja matriculado na rede pública municipal, em escola municipal de educação básica (EMEB), Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos (CMEJA) ou em escola de educação infantil contratada pela municipalidade para o fornecimento de vagas para creche, e que atenda pelo menos um dos seguintes critérios, mediante a apresentação das declarações anexas:

I - os responsáveis pelo estudante encontram-se desempregados;

II - a família esteja em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. O benefício será disponibilizado por estudante matriculado.

Art. 3º Para os fins de concessão do Benefício de Alimentação Escolar, de que trata este ato a Unidade de Gestão de Educação, utilizará o Cadastro das Famílias Interessadas já inscritas no Programa até a vigência da presente Portaria.

§ 1º O Cadastro referido no "caput" deste artigo tem natureza permanente.

§ 2º Serão desvinculadas do Programa, àquelas Famílias que manifestem expressamente junto à Unidade de Gestão de Educação, o desinteresse no recebimento do kit de alimentos.

Art. 4º As solicitações para a concessão do benefício aos alunos cujas famílias não se encontrem cadastradas no Programa, deverão se dar, por meio de contato com a escola em que cada estudante está matriculado, preferencialmente por telefone ou por email, evitando a criação de aglomerações, e, excepcionalmente, de modo presencial, respeitando todas as orientações sanitárias necessárias ao distanciamento controlado.

Art. 5º As solicitações serão recebidas somente entre os dias 31 de agosto e 04 de setembro de 2020, preferencialmente por telefone, e-mail ou aplicativo de mensagem utilizado pela escola, e excepcionalmente, presencialmente, das 10h às 16h.

Parágrafo único. Caso exista necessidade de novos períodos de solicitação, o cronograma será divulgado pela Unidade de Gestão de Educação nos canais oficiais de comunicação do município, mediante ato próprio.

Art. 6º Caberá aos Gestores das Unidades Escolares, em conjunto com a equipe técnica da Unidade de Gestão de Educação, a análise e deferimento do pedido do benefício.

Art. 6º Os pedidos serão atendidos de acordo com a disponibilidade orçamentária nas rubricas 13.1.12.122.191.2010.33903000.6105, 13.1.12.122.191.2010.33903000.6121 e 13.1.12.122.191.2010.33903000.00 00 destinadas para a alimentação escolar.

Art. 7º Os responsáveis pelos estudantes contemplados serão comunicados pelas equipes escolares sobre a data e o local da entrega.

Art. 8º No ato do recebimento do benefício, o responsável pelo estudante preencherá a declaração de necessidade e o recibo de entrega, conforme Anexo a esta Portaria e apresentará documento de identificação pessoal e outro que comprove a relação de parentesco ou a responsabilidade pela guarda do estudante.

Art. 9º O não comparecimento dos responsáveis pelos estudantes na data e no local aprezados pela Unidade de Gestão de Educação, para a retirada do kit de alimentação, implicará na exclusão automática do Cadastro de beneficiários para a concessão do mês seguinte.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência da previsão contida neste artigo, a Família Interessada para a continuidade na concessão do Benefício deverá promover nova inscrição no Cadastro competente, observadas as normas regulamentares.

Art. 10 A concessão do Benefício de Alimentação Escolar será interrompida imediatamente com o retorno dos estudantes ao ambiente escolar de cada segmento, sendo que na hipótese de retomada parcial das aulas presenciais as regras do Programa serão revistas.

Art. 11 Em caso de dúvidas os responsáveis pelos estudantes deverão entrar em contato com o Gabinete da Unidade de Gestão de Educação pelos telefones (11) 4588-5300 e 4588-5338, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 12 A execução desta Portaria observará a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 2, de 2020 e normas correlatas, inclusive quanto às limitações e condições de uso dos recursos destinados à alimentação escolar e prestação de contas no âmbito do PNAE, sendo acompanhada pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nos termos do artigo 21-A da Lei Federal nº 11.947, 2009.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

ANEXO

Recibo de Entrega do Benefício de Alimentação e Declaração de Necessidade

O mundo atravessa um momento de crise devido a disseminação da COVID-19, afetando a todas as pessoas.

Os governos do mundo todo estão empenhados no combate à doença e na redução dos impactos na vida da população, criando diversas estratégias que exigem aportes financeiros, sobretudo na área da saúde (criação de leitos, contratação de profissionais, etc), por esta razão é preciso agir com racionalidade e rapidez, para prover a alimentação escolar.

Dessa forma, o Município, em conformidade com o artigo 21-A da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, acrescido pela Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020, está distribuindo um benefício de alimentação escolar para os nossos estudantes que necessitam desse auxílio para que se alimentem em suas casas durante a situação de calamidade pública.

Ciente dessas informações, eu, _____, responsável pelo(a) estudante _____, matriculado na EMEB _____, declaro que:

1. Tenho NECESSIDADE do "Benefício de Alimentação Escolar, pois:
() Resido com _____ pessoas, sendo que _____ adultos estão desempregados e o sustento da casa encontra-se prejudicado;
() A minha família está em situação de vulnerabilidade social.
2. Sou beneficiário do programa Bolsa Família:
() Sim () Não () sou cadastrado, mas não estou recebendo;
3. Fui contemplado, ou resido com alguém que foi, pelo auxílio emergencial do governo federal (auxílio de seiscentos ou mil e duzentos reais):
() Sim () Não;
4. Declaro, ainda, que na data de hoje recebi o kit do "Benefício da Alimentação Escolar".

Assinatura: _____
Jundiaí, _____ / _____ / 2020.



FUMAS

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 14/20 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: GASBALLARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP a granel para a cozinha da Fundação - VALOR TOTAL: R\$ 49.200,00 - ASSINATURA: 25 de agosto de 2020 PROCESSO nº 0399-2/20 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2020 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses PROPONENTES: 01.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO NORMATIVO nº 86, de 12 de AGOSTO de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo FUMAS nº 476/2020;
CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, relativas à infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;
CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em razão da epidemia de coronavírus (COVID-19) e as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, atualmente disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um planejamento estratégico para definir ações de recuperação econômica em razão do COVID-19
CONSIDERANDO as medidas econômicas adotadas pela Prefeitura do Município de Jundiaí para proteger contribuintes vulneráveis, através do Decreto nº 29.175, de 3 de Agosto de 2020, publicado em 3 de Agosto de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER, até Dezembro de 2020, a cobrança de juros e multa referentes aos Termos de Permissão de Uso, Locações Sociais e Instrumentos Particulares de Compromissos de Venda e Compra de Imóveis residenciais e comerciais, devidos a FUMAS, com vencimento em Julho e Agosto de 2020.
Art. 2º A suspensão não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.
Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO – FUMAS - nº 04/2020,

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, Sob o Sistema de Registro de Preços” – Com Reserva de Cotas para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Compra Aberta – Compras Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico ate às 09h30 do dia 11 de setembro de 2020.

Marcos Valentim Reynaldo
PREGOEIRO

RETIFICAÇÃO

ATO NORMATIVO Nº 85, de 19 de agosto de 2020.
PUBLICADO NA IOM em 19 de agosto de 2020
Edição 4783 – página 13

ONDE SE LÊ:
...Ato Normativo nº 85

LEIA-SE:
...Ato Normativo nº 87

ONDE SE LÊ:
...PAULO FERNANDO DA SILVA

LEIA-SE:
...PAULO FERNANDO DE ALMEIDA

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 43, de 26 de AGOSTO de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em face do que consta no Processo FUMAS nº 941/2020.
FAZ SABER, em atendimento ao artigo 25, *caput*, da Lei Municipal nº 9.458, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, que a tabela de cargos e empregos, integrantes do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS e respectivos quantitativos, é a constante do anexo a seguir.

QUADRO DE PESSOAL					
ÓRGÃO OU ENTIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS					
DATA BASE:30/07/2020					
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS / EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	4	0	4	3
Agente de Serviços Operacionais	8	0	8	7	1
Agente Funerário	20	0	20	17	3
Agente Operacional	5	0	5	5	0
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	6	0	6	3	3
Arquiteto	1	0	1	1	0
Assistente de Administração	9	0	9	9	0
Assistente Técnico de Gestão	4	0	4	4	0
Assistente Social	9	0	9	7	2
Atendente de Serviço Funerário	15	0	15	12	3
Auxiliar Funerário	21	0	21	20	1
Cozinheira (o) industrial	12	0	12	9	3
Engenheiro	5	0	5	4	1
Motorista de Veículos Leves	11	0	11	9	2
Psicólogo	1	0	1	0	1
Procurador Jurídico Fundacional	4	0	4	4	0
Procurador Jurídico Fundacional Chefe	0	1	1	1	0
Técnico de Segurança do Trabalho	1	0	1	1	0
Técnico em Construção Civil	7	0	7	6	1
Técnico em Nutrição e Dietética	2	0	2	2	0
Telefonista	1	0	1	1	0
Assessor de Ação Social - DAC-04	0	7	7	6	1
Assessor - DAC-05	0	3	3	3	0
Superintendente Adjunto de Política Habitacional	0	1	1	1	0
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças	0	1	1	1	0
Diretor do Departamento de Ação Social	0	1	1	1	0
Diretor do Departamento de Obras e Projetos	0	1	1	1	0
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária	0	1	1	1	0
Diretor do Departamento de Serviço Funerário Municipal	0	1	1	1	0
Superintendente	0	1	1	1	0
TOTAL	146	18	164	141	23

LEGENDA: FORMA DE PROVIMENTO

A - Quadro permanente Estatutários e Celetistas
B - Cargos em comissão

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.044

(Paulo Sergio Martins)

Altera o Código de Obras e Edificações, para regular a instalação de aparelhos de aquecimento a gás.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar no 174, de 09 de janeiro de 1996), passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 80-A. É vedada a instalação de aparelhos de aquecimento a gás nos seguintes locais:

- I – dormitórios;
- II – interior de boxes de banheiros;
- III – cavidades ou armários fechados;
- IV – espaços habitáveis normalmente fechados;
- V – dependências cujo piso esteja totalmente abaixo do solo circundante, quando o gás utilizado for mais pesado do que o ar;
- VI – instalações com área inferior a 3,00 m² (três metros quadrados) ou volume inferior a 7,00 m³ (sete metros cúbicos), exceto áreas de serviços através das quais não sejam ventilados dormitórios.

§ 1º. É permitida a instalação de aquecedores de água a gás quando o aparelho for instalado em armário amplo, perfeitamente vedado por paredes e esquadrias resistentes a 2 (duas) horas de fogo pelo lado interno, tendo uma das faces voltadas para o espaço livre exterior (no mínimo, área secundária) e totalmente fechada com venezianas.

§ 2º. Os equipamentos a gás permitidos, independentemente de sua potência ou local de instalação, serão dotados de chaminés para descarga em área livre exterior dos gases de combustão, que:

- I – serão dimensionadas e instaladas de acordo com as normas técnicas aplicáveis; e
- II – quando individuais (chaminés secundárias conduzidas diretamente ao ar livre), não terão saída para poços de ventilação ou dutos de exaustão.

§ 3º. O disposto no § 2º não se aplica a fogões do tipo residencial.

§ 4º. Para instalação de aquecedores a gás com canalizações para água quente nos banheiros, é obrigatória a existência de espera, com chaminé coletiva executada de acordo com as normas técnicas aplicáveis, exceto se houver equipamento alternativo de aquecimento já instalado.

§ 5º. Na instalação de aquecedores de água a gás, de passagem ou de acumulação (aquecedores "instantâneos" e "boilers"), além das exigências previstas nos §§ 1º, 2º e 4º, observar-se-á o seguinte:

- I – todo aquecedor instalado em banheiro ou outro local fechado terá em sua frente uma placa inelével e legível com informações sobre a necessidade de chaminé, ventilações permanentes e revisão periódica;
- II – os aparelhos serão periodicamente regulados e revisados para sanar quaisquer defeitos que ponham em risco a segurança dos usuários." (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte (25/08/2020).

FAOUAZ TAHA (Presidente)

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.211
(Prefeito Municipal)

Autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de área pública situada no Jardim São Camilo, para fim habitacional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica classificado como bem público dominial a totalidade do imóvel pertencente ao patrimônio público do Município, objeto da matrícula nº 63.773 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei o laudo de avaliação e as Plantas anexos, elaborados pelo Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, a área pública a que se refere o art. 1º desta Lei à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

Art. 3º O imóvel doado, nos termos desta Lei, destina-se, exclusivamente, ao uso residencial por famílias provenientes de remanejamentos devido à regularização fundiária e/ou às obras de urbanização.

§ 1º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, e posterior registro do título no Segundo Oficial de Registro de Imóveis, sem quaisquer ônus financeiros para o Município.

§ 2º A Fundação Municipal de Ação Social — FUMAS compromete-se a promover todas as adequações necessárias na área doada para alcançar o objetivo habitacional de interesse social.

§ 3º A regularização técnica do projeto habitacional desenvolvido no local será feita por meio de normas técnicas especiais e apropriadas a sua finalidade, fixadas por ato do Poder Executivo.

§ 4º A inobservância das condições fixadas neste artigo acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art.17, inciso I, alíneas "b" e "f" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art.110, inciso I, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria da Fundação Municipal de Ação Social — FUMAS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte (25/08/2020).

FAOUAZ TAHA (Presidente)



1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:	
Processo nº	: 32.274/2017
Decreto nº	: *****
Finalidade	: Doação para a Fumas
2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:	
Proprietária	: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
Cadastro Municipal	: 17.017.0046
Matrícula	: 63.773 do 2º O.R.L. de Jundiá
3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:	
Local	: Rua Primo Filippini, 65 Jardim São Camilo
Imóvel	: Terreno com Benfeitorias
Testada	: 10,00 m
Número de Testadas	: 1
Formato	: Regular
Topografia	: Plana
Solo	: Próprio para edificações
Salubridade	: Superficialmente Seca
Benfeitoria	: Edifício classificado como RESIDÊNCIAS/IMPLES, segundo o trabalho VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – IBAPE/SP – versão 2018
Serviços Públicos	: rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.



PODER LEGISLATIVO

JUNDIAÍ
PREFEITURA
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

4. BEM AVALIANDO:

Terreno : 277,00 m²
Edificação : 199,00 m²

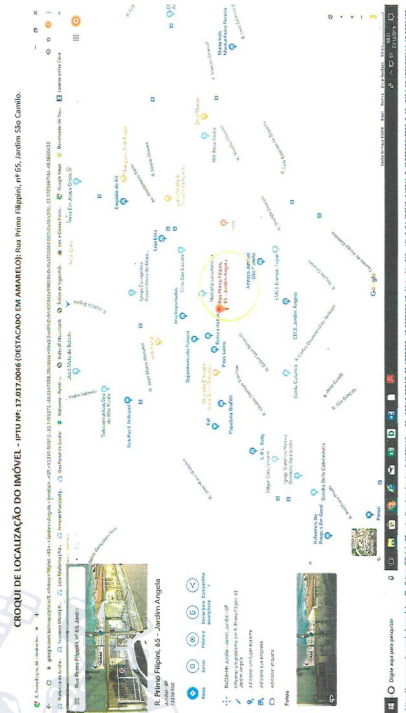
5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno	277,00 m ² X	R\$	570,00 /m ² =	R\$ 157.890,00
Cobertura	199,00 m ² X	R\$	815,00 /m ² =	R\$ 162.185,00
T O T A L				R\$ 320.075,00

(Trezentos e Vinte Mil e Setenta e Cinco Reais)

Jundiaí, 17 de Dezembro de 2019

Thales Gasser Forti
THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DORP/DP



4º andar - Sul - ramal 8469 (050-RUA PRIMO FILIPPINI 65 - Processo 32.274/2017)

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.125

(Antonio Carlos Albino)

Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para prever possibilidade de decisão técnica sobre poda ou remoção de árvore fundada em laudo técnico particular apresentado por munícipe interessado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 8º. (...) (...)”

Parágrafo único. A competência prevista na alínea 'd' do 'caput' deste artigo poderá ser exercida mediante requerimento de munícipe instruído com laudo técnico pormenorizado elaborado por empresa ou profissional credenciado junto à Prefeitura, com capacidade técnica comprovada, do qual constará a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, nos casos de:

- I – o estado fitossanitário da árvore justificar a poda;
- II – a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda;
- III – se tratar de espécies invasoras, com propagação prejudicial comprovada.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte (25/08/2020).

FAOUAZ TAHA (Presidente)

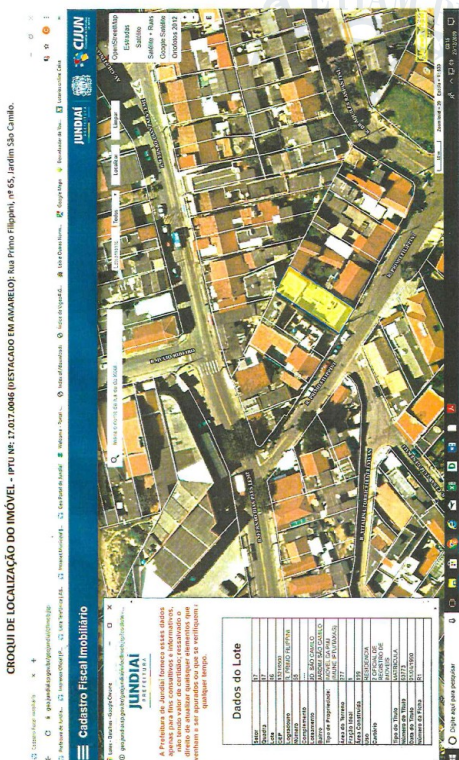
Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.155

(Faouaz Taha)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO” (19 de novembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:



PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei no 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO”, a realizar-se anualmente em 19 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte (25/08/2020).

FAOUAZ TAHA (Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte (25/08/2020).

FAOUAZ TAHA (Presidente)

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.214

(Prefeito Municipal)

Revoga a Lei 7.905/12, que regula a caixa de transporte e venda de produtos hortifrutícolas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.905, de 24 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte (25/08/2020).

FAOUAZ TAHA – (Presidente)

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.235

(José Roberto Nicolai)

Prevê publicidade, no sítio eletrônico da Prefeitura, do cronograma de limpeza e manutenção de áreas externas das unidades da rede municipal de ensino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Publicar-se-á no sítio eletrônico da Prefeitura o cronograma de limpeza e manutenção de áreas externas das unidades da rede municipal de ensino.

§ 1º. Para os fins desta lei, consideram-se os serviços de capinação, jardinagem e podas de árvores.

§ 2º. A publicação será atualizada em periodicidade no mínimo trimestral.

§ 3º. No cronograma constarão:

I – a listagem de todas as unidades da rede municipal de ensino; e
II – a previsão das datas em que serão realizados os serviços em cada unidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte (25/08/2020).

FAOUAZ TAHA (Presidente)

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.196

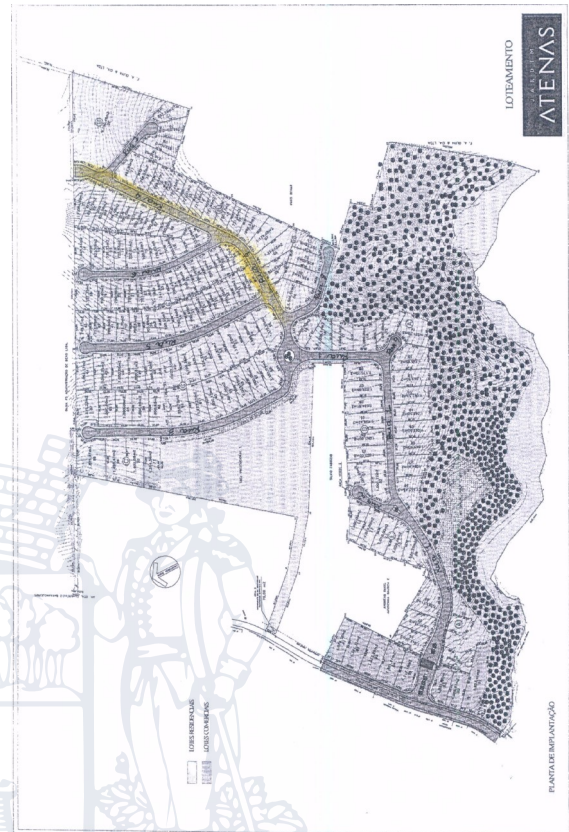
(Colegiado de Vereadores)

Denomina “Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR” a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR” a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



RESENHA DA 151ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA (Em 25 de agosto de 2020)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha, Márcio Petencostes de Sousa.

1.ª Secretária: Wagner Tadeu Ligabó.

2.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, José Roberto Nicolai, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes e Cristiano Vecchi Castro Lopes.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.068/2020 - PREFEITO MUNICIPAL - Regula, no ano de 2020, as faltas abonadas dos servidores lotados na Unidades de Gestão de Promoção da Saúde.



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI No. 13.236/2020 - COLEGIADO DE VEREADORES - Veda, em área situada no Bairro Chácara Aeroporto, entre a Avenida Emilio Antonon e a Rua Miguel Latorre, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos.

PROJETO DE LEI No. 13.237/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Denomina "Rua PAULO PICCHI" a Rua 2 da Vila Padre Renato, no Bairro Corrupira.

PROJETO DE LEI No. 13.238/2020 - COLEGIADO DE VEREADORES - Denomina "Rua Padre CELSO ARANTES" a Rua 11 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

PROJETO DE LEI No. 13.239/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Denomina "Praça MARIA RODRIGUES ROSA" a área pública situada no entroncamento das ruas Chiara Lubich e Elias José Cavalcanti, no Jardim Ermida I.

PROJETO DE LEI No. 13.240/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Altera a Lei 6.209/2003, que denomina "Praça ADOTEI UM SORRISO" área pública de Vila Lacerda, para substituir o croqui indicativo do local.

PROJETO DE LEI No. 13.241/2020 - LEANDRO PALMARINI - Institui o Programa de Incentivo a Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua.

PROJETO DE LEI No. 13.242/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Exige emissão de receitas médicas e odontológicas com letra legível, por extenso e em vernáculo.

PROJETO DE LEI No. 13.243/2020 - FAOUAZ TAHA - Institui a Campanha de Conscientização da "Teoria do Elo", para combate a maus-tratos de animais e de pessoas.

PROJETO DE LEI No. 13.244/2020 - COLEGIADO DE VEREADORES - Denomina "Rua Vereador Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI" a Rua 10 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

MOÇÃO No. 340/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - APOIO ao Ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, que rejeitou recurso apresentado pela Procuradoria Geral da República de compartilhamento de todos os dados já colhidos pelas forças-tarefas.

MOÇÃO No. 341/2020 - EDICARLOS VIEIRA - APELO ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 1.402/2020, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a concessão de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

MOÇÃO No. 342/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APELO ao Governo do Estado de São Paulo para que adote o "Protocolo Coimbra", de suplementação de Vitamina D, na rede pública estadual de saúde.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 321/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a regularização do Jardim Novo Horizonte através do programa Cidade Legal.

Nº. 322/2020 - FAOUAZ TAHA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o efetivo da Guarda Municipal de Jundiaí.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 17037/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Avenida Gaetano Fagundes (Bairro Champirra).

Nº. 17038/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Avenida Benedito Fagundes (Bairro Champirra).

Nº. 17039/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Avenida Geraldo Mazzi (Jundiaí-Mirim).

Nº. 17040/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento em toda a extensão da Rua Roberto Dias Inglês de Souza (Cidade Santos Dumont).

Nº. 17041/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Avenida Luiz Fontebasso (Bairro Champirra).

Nº. 17042/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua das Flores (Bairro Champirra).

Nº. 17043/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua João Muller (Bairro Champirra).

Nº. 17044/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Travessa Solar das Andorinhas (Bairro Champirra).

Nº. 17045/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento em toda a extensão da Rua Barão do Triunfo (Centro).

Nº. 17046/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento em trecho da Rua Doutor Cândido Mojola (Jardim Búffalo).

Nº. 17047/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Rua Prof. Benedito Loureiro de Lima - Jardim Esplanada (CEP: 13.202-120)

Nº. 17048/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP das ruas Pedro Kachan e Antenor Formis - Jardim Esplanada (CEPs: 13.202-100 e 13.202-080, respectivamente)

Nº. 17049/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP das ruas Luiz Duarte Junior, Florianópolis e Santa Catarina - Jardim Esplanada (CEPs: 13.202-140, 13.202-141 e 13.202-150, respectivamente)

Nº. 17050/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Rua João Omair Simionato - Jardim Esplanada (CEP: 13.202-130)

Nº. 17051/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Rua José de Souza Marques - Jardim Esplanada (CEP: 13.202-110)

Nº. 17052/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Rua João Mazzone - Jardim Esplanada (CEP: 13.202-051)

Nº. 17053/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Avenida João da Silveira Franco - Jardim Esplanada (CEP: 13.202-030)

Nº. 17054/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Rua Prof. João Oliveira Sobrinho - Jardim Esplanada (CEP: 13.202-070)

Nº. 17055/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Rua Joaquim Marques Lisboa - Jardim Esplanada (CEP: 13.202-170)

Nº. 17056/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas com nome e CEP da Rua Jobair da Silva Prado - Jardim Esplanada (CEP: 13.202-090)

Nº. 17057/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Remoção de duas árvores defronte ao nº 96 da Av. Alexandre Fleming (Jardim Pacaembu) - CEP: 13218-330.

Nº. 17058/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Revitalização da Praça Armando Cobeiras Neto (Vila Didi) - CEP: 13203-281.

Nº. 17059/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Revitalização da Praça Getúlio Vargas (Vila Progresso) - CEP: 13202-259.

Nº. 17060/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Conclusão das calçadas situadas na Av. da Uva, altura do nº 1696 (Bairro do Poste) - CEP: 13213-235.

Nº. 17061/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Remoção de três árvores na Av. Dr. Hélio Campos, uma na altura do nº 415 e duas defronte ao nº 463 (Jardim Pacaembu) - CEP: 13218-290.

Nº. 17062/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Melhoria de sinalização de solo na Av. Brígido Marcassa (Jardim Pacaembu) - CEP: 13218-340.

Nº. 17063/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Instalação de bocas de lobo na Av. Brígido Marcassa (Jardim Pacaembu) - CEP: 13218-340.

Nº. 17064/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Instalação de lombada no meio Av. Brígido Marcassa (Jardim Pacaembu) - CEP: 13218-340.

Nº. 17065/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Estudo para exclusão da taxa mínima de cobrança do DAE para comércios.

Nº. 17066/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Remoção de árvore situada na Av. Xisto Araripe Paraíso, 84 (Jardim Pacaembu) - CEP: 13218-230.

Nº. 17067/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Ronda ostensiva noturna nas vias de Vila Garcia, em especial na Rua Cica, altura do nº. 1530.

**PODER LEGISLATIVO**

Nº. 17068/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de lombos faixa na Rua Prudente de Moraes, próximo ao nº 1811, (Centro) CEP.132001-004.

Nº. 17069/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Providências sobre o terreno abandonado com obras paradas da futura UPA da Vila Progresso, na Rua Zuferey, nº. 1100, (Vila Progresso) – CEP.13202-265.

Nº. 17070/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização no campinho na Rua Cândido Portinari, 172, (Recanto IV Centenário) – CEP.13211-753.

Nº. 17071/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte de lombada na Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva, nº. 340 (Cidade Nova) – CEP. 13219-351.

Nº. 17072/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Repintura faixa de PARE Rua João Bandeira nº. 12, (Cidade Nova) – CEP.13219-430.

Nº. 17073/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para implantação de câmera de monitoramento nas praças de nossa.

Nº. 17074/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato nas calçadas e meio-fio da Rua Giovanni Cervi, do nº. 65 até seu final (Parque Cidade Jardim I) - CEP.13203-523.

Nº. 17075/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para implantação de radar na Av Antônio Pincinato.

Nº. 17076/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Medidas quanto ao aparecimento de escorpiões nas residências próximas ao Ambulatório de Moléstias Infeciosas, na Rua Conde Monsanto.

Nº. 17077/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Substituição das placas toponímicas da Praça Adolfo Barbieri (Bairro Retiro).

Nº. 17078/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Melhorias na iluminação da Praça Adolfo Barbieri (Bairro Retiro).

Nº. 17079/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Recolocação de placas toponímicas na área pública Jefferson de Souza Geraldo (Jardim Tarumã).

Nº. 17080/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de aparelhos de ginástica na Praça Adolfo Barbieri (Bairro Retiro).

Nº. 17081/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Reparos em todos os pontos de luz localizados na Rua João Müller (Bairro Champirra).

Nº. 17082/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvores na Rua João Batista Toseto, próximo ao nº. 54 (Bairro Retiro).

Nº. 17083/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Construção de calçada na Rua Eng. Milton Takeo Matsushima (Parque dos Ingás).

Nº. 17084/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Revitalização da Praça Adolfo Barbieri (Bairro Retiro).

Nº. 17085/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Gestões para implantação de curso profissionalizante de compostagem na região do Vetor Oeste.

Nº. 17086/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de cobertura e assentos em ponto de ônibus na Av. dos Sonhos, à altura do nº. 830 (Bairro Medeiros) – CEP: 13212-243.

Nº. 17087/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Pavimentação, com asfalto ecológico, de travessas da Av. Luiz Pellizzari (Bairro do Poste).

Nº. 17088/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de lombos faixa na Av. Carmine Todaro, defronte da EMEB Profª. Beatriz Blattner Pupo (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 17089/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato em área verde situada entre a Rua Profª. Geraldina da Silva Rocha Pereira e a Alameda Cesp (Parque Residencial Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 17090/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Limpeza e corte de mato em terreno público na Av. Reynaldo Porcari, à altura do nº. 1.800 (Bairro Medeiros) – CEP: 13212-321.

Nº. 17091/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Notificação de empresa para que regularize a ligação de cabos em poste na Rua Tito Lívio Meireles, à altura do nº. 104 (Parque Residencial Almerinda Pereira Chaves) – CEP: 13212-581.

Nº. 17092/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Remoção de árvore na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, à altura do nº. 1.267 (Parque Residencial Jundiaí) – CEP: 13212-461.

Nº. 17093/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de varejão noturno no Parque Residencial Jundiaí.

Nº. 17094/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de redutores de velocidade ao longo da Av. Luiz Pellizzari (Bairro do Poste).

Nº. 17095/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Poda de árvore defronte do nº. 2.340 da Av. Samuel Martins (Vila Progresso) – CEP: 13203-630.

Nº. 17096/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Corte de mato e limpeza das margens da Av. Maria Negrini Negro (Bairro Caxambu) – CEP: 13218-745.

Nº. 17097/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Instalação de ponto de água e torneiras no “Mirante da Colônia”, localizado na Rua Francisco Guerra (Bairro Colônia) – CEP: 13219-704.

Nº. 17098/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de redutor de velocidade à altura do nº. 338 da Rua Rachid Jorge Cury (Jardim do Lago) – CEP: 13203-740.

Nº. 17099/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Estabelecimento de medidas de proteção e auxílio ao setor de cultura em decorrência da pandemia de COVID-19.

Nº. 17100/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Estudos para adoção do "Protocolo Coimbra", de suplementação de Vitamina D, na rede pública municipal de saúde.

Nº. 17101/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Estudo para supressão de árvore localizada à Rua Elias Fausto, altura do nº 62 – (Vila Mafalda).

Nº. 17102/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Maior frequência no recolhimento de lixo em caçamba localizada na Avenida Geraldo Mazzi, em frente ao número 1.390, no (Bairro Champirra) – CEP.13.215-791.

Nº. 17103/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção ou troca de lâmpada de iluminação pública na Rua Guarujá, no trecho entre a Av. Vicente Pires Pardini e Rua Profa. Olga Schneider (Jardim Estádio).

Nº. 17104/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos localizados na Rua Paris, em frente aos nº 54 e 81 (Vila São Sebastião).

Nº. 17105/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Avaré em frente ao nº 196 (Jardim Estádio).

Nº. 17106/2020 - FAOUAZ TAHA - Implantação, em diversos pontos do município, de decoração temática, durante a realização das edições da Festa da Uva de Jundiaí.

Nº. 17107/2020 - FAOUAZ TAHA - Estudos para padronização de todos os atrativos existentes nas Rotas Turísticas de Jundiaí.

Nº. 17108/2020 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Revitalização da Praça José Ponzetto (Jardim Itália) - CEP 13219-852.

Nº. 17109/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Corte de mato no meio-fio da Rua Prudente de Moraes, no trecho entre os números 1.000 e 2.000 (Centro) - CEP 13201-004.

Nº. 17110/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Waldemar Piccoli, em frente ao número 1121 (Horto Santo Antônio) - CEP 13211-394.

Nº. 17111/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Realização de Fiscalização Ambiental em relação às queimadas urbanas que estão ocorrendo no Município de Jundiaí.

Nº. 17112/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Manutenção preventiva do semáforo instalado no cruzamento da Rua Várzea Paulista com a Rua Maceió (Vila Maria Genoveva).

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo IV ao Convênio n.º 19/2019 - Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa-AFIP; e do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2020 - Câmara Municipal de Jundiaí/FTEJ.

2. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração n.º 28/2018 – Mata Ciliar.

3. Ofício SRM n.º 1638/2020, do Subsecretário do Gabinete de Relacionamento com Municípios do Governo do Estado de São Paulo, em resposta à MOÇÃO 281/2019, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de APELO ao Governador do Estado de São Paulo para contratação de policiais civis e militares, com o objetivo de suprir a defasagem das instituições no Estado.

4. Ofício n.º 273/2020 - 12ª PJ, do Ministério Público do Estado de São Paulo, encaminhando cópia de portaria de instauração de Inquérito Civil n.º 14.0670.0003075/2020-3.

5. Informe do Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados sobre transferências de recursos da União ao Município.



PODER LEGISLATIVO

- Recebidos do Executivo

1. Ofício GP.L n.º 188/2020, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.467, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental.
2. Ofício GP.L n.º 189/2020, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.468, que regulamenta o "contrato de desempenho", no âmbito da administração pública municipal direta do Município e das autarquias e fundações públicas municipais.
3. Ofício GP.L n.º 190/2020, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.469, que autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de áreas públicas situadas no Loteamento Parque São Luiz, no Bairro Jundiá-Mirim, para fim habitacional.
4. Ofício GP.L n.º 192/2020, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.470, que prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá.
5. Ofício GP.L n.º 193/2020, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.471, que denomina "Rua Geroncio Pereira da Silva", a via localizada entre a Rua Benedito Basílio de Souza Filho e a Rua Tupã (Jardim São Camilo).
6. Of. GP.L. n.º 194/2020, do Prefeito Municipal, encaminhando o relatório prévio da receita municipal para o exercício de 2021.
7. Of. GP.L. n.º 195/2020, do Prefeito Municipal, em resposta ao REQUERIMENTO AO PLENÁRIO n.º 317/2020, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre a construção de parque em Vila Esperança e Cidade Jardim.
8. Of. GP.L. n.º 196/2020, do Prefeito Municipal, em resposta ao REQUERIMENTO AO PLENÁRIO n.º 316/2020, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre o condomínio residencial a ser lançado pela Emcamp Residencial na antiga Duratex.
9. Ofício GP.L n.º 197/2020, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.472, que institui a Campanha de Valorização da Viticultura Jundiáense.
10. Ofício GP.L n.º 198/2020, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.473, que denomina "Praça ANÉZIO DA SILVA" área pública no entroncamento das ruas Geraldo Vilela Curado e Gilberto de Almeida Curado, do loteamento Fazenda Grande, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.
11. Ofício GP.L n.º 199/2020, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.474, que denomina "Praça TIAGO CRISTIANO FERREIRA" a área pública destinada a Sistema de Recreio na Rua Legionários da Pátria, no entroncamento com a Rua João Risso, no loteamento Vila Jundiainópolis, na Vila Rami.
12. Ofício GP.L n.º 200/2020, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.475, que exige, em supermercados e estabelecimentos congêneres, cartaz informativo sobre higienização de equipamentos e utensílios para pegar e transportar produtos e sobre eventuais riscos de contaminação.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício UGCC/DAP n.º 51/2020, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em resposta ao Ofício PR/GA 51/2020, solicitando providências da Prefeitura para regularização do prédio anexo da Câmara Municipal.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, José Roberto Nicolai, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.
Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Arnaldo Ferreira de Moraes e Cristiano Vecchi Castro Lopes.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.044/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera o Código de Obras e Edificações, para regular a instalação de aparelhos de aquecimento a gás. **Aprovado.**

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 13.211/2020 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de área pública situada no Jardim São Camilo, para fim habitacional. **Aprovado.**

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 13.125/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para prever possibilidade de decisão técnica sobre poda ou remoção de árvore fundada em laudo técnico particular apresentado por munícipe interessado. **Aprovado.**

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 13.155/2020 - FAOUAZ TAHA - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO" (19 de novembro). **Aprovado.**

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 13.214/2020 - PREFEITO MUNICIPAL - Revoga a Lei 7.905/12, que regula a caixa de transporte e venda de produtos hortifrutícolas. **Aprovado.**

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 13.235/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - Prevê publicidade, no sítio eletrônico da Prefeitura, do cronograma de limpeza e manutenção de áreas externas das unidades da rede municipal de ensino. **Aprovado.**

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 13.196/2020 - COLEGIADO DE VEREADORES - Denomina "Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR" a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés. **Aprovado.**

ITEM 8 - MOÇÃO No. 332/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - REPÚDIO ao PL nº 250/2020, de autoria dos Deputados Estaduais Paulo Fiorilo e José Américo (PT-SP), que altera a Lei nº 10.705, que dispõe sobre a instituição do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD. **Retirada.**

ITEM 9 - MOÇÃO No. 335/2020 - JOSÉ ROBERTO NICOLAI - APOIO ao PL Nº 420 de 2020, do Deputado Estadual Campos Machado (PTB/SP), que altera a Lei nº 6.374/89 que institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - e dá outras providências. **Aprovada.**

ITEM 10 - MOÇÃO No. 337/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Apoio ao Projeto de Lei 504 de 2020, da Deputada Marta Costa (PSD-SP), que dispõe sobre a proibição da publicidade e dá outras providências. **Aprovada.**

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Gustavo Martinelli, José Roberto Nicolai, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins e Roberto Conde Andrade.

4.b) Oradores

1. Márcio Petencostes de Sousa
2. José Roberto Nicolai
3. Cristiano Vecchi Castro Lopes

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, José Roberto Nicolai e Márcio Petencostes de Sousa.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Horário de Encerramento: 11:29 horas

FAOUAZ TAHA (Presidente)

**PODER LEGISLATIVO****MATÉRIAS APRESENTADAS NA 151ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 25/08/2020****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.068**

Regula, no ano de 2020, as faltas abonadas dos servidores lotados na Unidades de Gestão de Promoção da Saúde.

Art.1º Excepcionalmente, no ano de 2020, a concessão das faltas abonadas de que trata o artigo 89-A da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, a que fazem jus os servidores da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, observarão o disposto na presente Lei Complementar.

Art. 2º As faltas abonadas relativas ao primeiro semestre, a que fazem jus os servidores da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, ainda não gozadas, poderão ser usufruídas até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Para a concessão das faltas abonadas para os servidores referidos no caput deste artigo, deverão ser observadas as condições estabelecidas nos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 89-A da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, além do intervalo não inferior a 15 dias entre as ausências, bem como a ressalva de que trata a Lei Complementar nº 600, de 03 de junho de 2020, quando o caso.

Art. 3º Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 144 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, enquanto vigorar o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020 que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, reconhecidos pelo Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A suspensão se inicia a partir da data da vigência do Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei Complementar que tem por finalidade permitir que, excepcionalmente, no ano de 2020, as faltas abonadas de que trata o artigo 89-A da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, a que fazem jus os servidores da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, ainda não gozadas, possam ser usufruídas até o dia 31 de dezembro de 2020.

A iniciativa se justifica em razão da decretação do estado de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 28.910, de 16 de março de 2020, cujo artigo 1º, inciso IV, suspendeu a concessão de faltas abonadas para esses servidores.

O Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020, consolidou as normas dos Decretos Municipais relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID -19), mantendo a suspensão das faltas abonadas aos referidos servidores em seu art. 15, inciso IV.

Por meio do Decreto nº 29.026, de 29 de maio de 2020, houve a revogação dos referidos dispositivos, todavia, por já estarmos no final do semestre, muitos desses servidores não tiveram a oportunidade de usufruir das faltas abonadas relativas ao primeiro semestre deste ano.

Assim sendo, a medida visa evitar prejuízos aos referidos servidores, que tanto se empenham para cuidar da população nesse período de pandemia.

Por fim, convém salientar que se busca ainda a autorização legislativa para suspensão do transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (art. 144 da LC nº 499, de 2010),

enquanto vigorar o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto nº 28.926, de 24 de março de 2020 e alterações.

A iniciativa encontra adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas que acompanha o presente.

Demonstrados os motivos que ensejam a presente propositura, permanecemos convictos do apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N.º 13.236
(Colegiado de Vereadores)**

Veda, em área do Bairro Aeroporto, situada entre as avenidas Emílio Antonon e Antonio Pincinato e a Rodovia dos Bandeirantes, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos.

Art. 1º. São vedadas, na área assinalada no Anexo desta lei, situada no Bairro Aeroporto, entre as avenidas Emílio Antonon e Antonio Pincinato e a Rodovia dos Bandeirantes, a expedição de diretrizes e licenças, aprovações e autorizações, relativas a:

- I – loteamentos;
- II – condomínios;
- III – indústrias;
- IV – edifícios multifamiliares;
- V – hotéis, pousadas, chalés, campings ou similares;
- VI – conjuntos habitacionais;
- VII – pesqueiros e parques privados de lazer;
- VIII – clínicas, casas de repouso ou similares.

Parágrafo único. São ressaltadas da vedação prevista no caput deste artigo as atividades de segurança nacional, proteção sanitária, pesquisa científica, educacionais de instituições de ensino, serviços institucionais, bem como as obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento, energia, telecomunicações e radiodifusão, previstas na Lei Federal no 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 2º. Os processos protocolados anteriormente ao início de vigência desta lei, que já tenham diretrizes emitidas e projeto de aprovação, prosseguirão no trâmite regular.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo determinar a vedação, em relação a área de grande importância ambiental, à expedição de diretrizes e licenças, aprovações e autorizações, relativas a loteamentos, condomínios, indústrias, edifícios multifamiliares, hotéis, pousadas, chalés, campings, e similares, conjuntos habitacionais, pesqueiros e parques privados de lazer, clínicas e casas de repouso e similares. Assim, busca-se assegurar a política de proteção ambiental, com vistas à manutenção das características naturais daquele local. Estas, pois, as elevadas razões desta iniciativa.

**Sala das Sessões, 19/08/2020
Colegiado de Vereadores**

Adriano Santana dos Santos	Antonio Carlos Albino
Arnaldo Ferreira de Moraes	Cícero Camargo da Silva
Cristiano Lopes	Douglas Medeiros
Edicarlos Vieira	Faouaz Taha
Gustavo Martinelli	José Roberto Nicolai
Leandro Palmarini	Márcio Petencostes de Sousa
Paulo Sergio Martins	Rafael Antonucci
Roberto Conde Andrade	Rogério Ricardo da Silva
Romildo Antonio da Silva	Valdeci Vilar Matheus
Wagner Tadeu Ligabó.	

ANEXO DO PL 13.236

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº. 13.238 (Colegiado de Vereadores)

Denomina "Rua Padre CELSO ARANTES" a Rua 11 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

Art. 1º. É denominada "Rua Padre CELSO ARANTES" a Rua 11 do loteamento Reserva Ermida, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante deste lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir à via pública em questão o nome proposto.

Para tanto, juntamos toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo e esta iniciativa possa ser aprovada.

Sala das Sessões, 19/08/2020 Colegiado de Vereadores

Adriano Santana dos Santos	Antonio Carlos Albino
Arnaldo Ferreira de Moraes	Cícero Camargo da Silva
Cristiano Lopes	Douglas Medeiros
Edicarlos Vieira	Faouaz Taha
Gustavo Martinelli	José Roberto Nicolai
Leandro Palmarini	Márcio Petencostes de Sousa
Paulo Sergio Martins	Rafael Antonucci
Roberto Conde Andrade	Rogério Ricardo da Silva
Romildo Antonio da Silva	Valdeci Vilar Matheus
Wagner Tadeu Ligabó.	

PROJETO DE LEI Nº. 13.237 (Cícero Camargo da Silva)

Denomina "Rua PAULO PICCHI" a Rua 2 da Vila Padre Renato, no Bairro Corrupira.

Art. 1º. É denominada "Rua PAULO PICCHI" a Rua 2 da Vila Padre Renato, no Bairro Corrupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

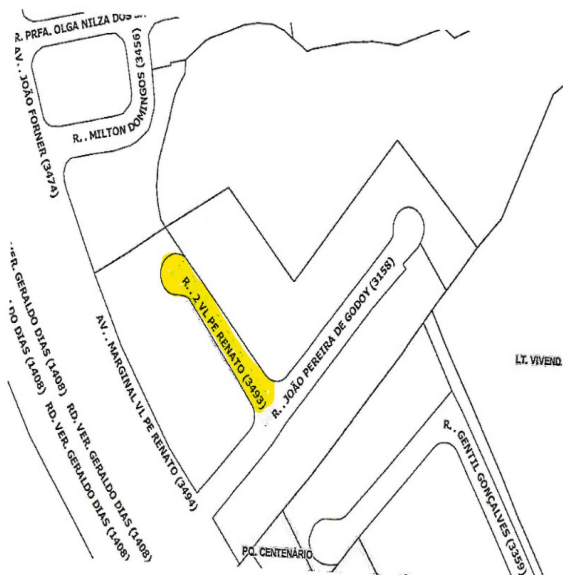
Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

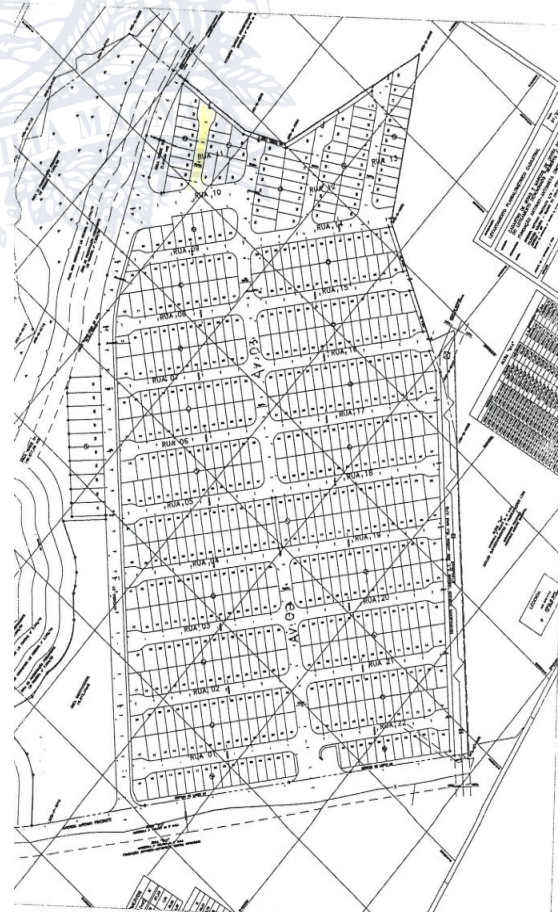
Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 19/08/2020
CÍCERO CAMARGO DA SILVA
'Cícero da Saúde'

ANEXO DO PL 13.237



ANEXO DO PL 13.238



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 13.239

(Antonio Carlos Albino)

Denomina "Praça MARIA RODRIGUES ROSA" a área pública situada no entroncamento das ruas Chiara Lubich e Elias José Cavalcanti, no Jardim Ermida I.

Art. 1º. É denominada "Praça MARIA RODRIGUES ROSA" área pública situada no entroncamento das ruas Chiara Lubich e Elias José Cavalcanti, no Jardim Ermida I, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir à área pública em questão o nome proposto. Portanto, juntando toda documentação necessária para que essa providência chegue a bom tempo, busco o importante apoio dos nobres pares para aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 19/08/2020

ANTONIO CARLOS ALBINO

'Albino'

Art. 1º. O croqui integrante da Lei no 6.209, de 22 de dezembro de 2003, que denomina "Praça ADOTEI UM SORRISO" área pública de Vila Lacerda, é substituído pelo que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa alterar a Lei no 6.209/2003, que denominou a Praça ADOTEI UM SORRISO, devido ao desmembramento daquela área em dois espaços, devidamente demarcados no croqui, conforme especifica o ofício OF. UGCC/DAP no 45/2020, do Departamento de Apoio Parlamentar da Unidade de Gestão da Casa Civil, que acompanha esta proposição. Diante do exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.

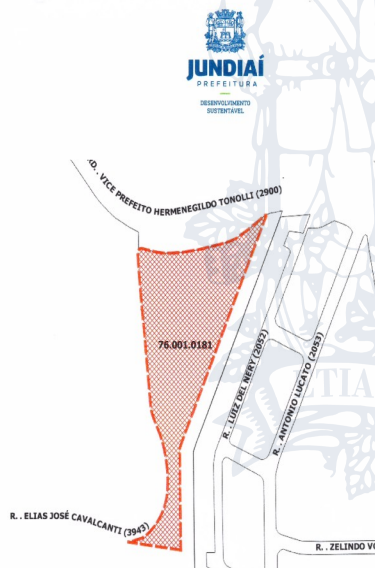
Sala das Sessões, 20/08/2020

ANTONIO CARLOS ALBINO

"Albino"

ANEXO DO PL 13.240

ANEXO DO PL 13.239



Segue o croqui com a proposta de sugestão:



Telma Bernardes Pinto
Analista de Gestão, Planejamento e Orçamento.

PROJETO DE LEI Nº. 13.241

(Leandro Palmarini)

Institui o Programa de Incentivo a Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua.

Art. 1º. É instituído o Programa de Incentivo a Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua, cujas ações contemplarão:

I – instalação, nos logradouros públicos mais utilizados para prática de corrida e caminhada, de placas com instruções de alongamento, vestimenta e cuidados necessários;

II – incentivo ao desenvolvimento de provas de corrida de rua e de caminhada, mediante a agilização dos procedimentos burocráticos e o apoio de todos os setores públicos envolvidos;

III – instalação, na pista que interliga o Jardim Botânico e o Parque da Cidade, de bebedouros e demarcações adequadas para indicação de áreas destinadas às diferentes atividades, tais como ciclismo, corrida e caminhada;

PROJETO DE LEI Nº. 13.240

(Antonio Carlos Albino)

Altera a Lei 6.209/2003, que denomina "Praça ADOTEI UM SORRISO" área pública de Vila Lacerda, para substituir o croqui indicativo do local.

PODER LEGISLATIVO

IV – instalação, nos equipamentos públicos mais utilizados para prática de corrida e caminhada, de placas informativas da distância percorrida;

V – apoio à realização de eventos de conscientização quanto à importância da prática de esportes, com enfoque sobretudo nas caminhadas e corridas de rua, abordando os benefícios para a saúde e bem-estar da população;

VI – divulgação do Programa por meio das mídias e canais oficiais do Município.

Art. 2º. Para a execução das ações do Programa, em complementação às dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, poder-se-á firmar parcerias público-privadas e obter patrocínios.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Caminhadas e corridas de rua são modalidades de esporte e lazer que apresentam grande potencial, uma vez que é crescente o número de adeptos a tais práticas.

São notórios os benefícios da prática regular de exercícios físicos para a saúde orgânica, mental e psicossocial dos praticantes, uma vez que promove incrementos em força, resistência e socialização.

Como forma de promover o desenvolvimento seguro da prática de caminhadas e corridas de rua em nosso Município, torna-se necessário o empenho do Poder Público para estimular e sistematizar as atividades ao ar livre nos logradouros e equipamentos públicos.

Assim, peço o apoio dos nobres Pares à presente proposição.

Sala das Sessões, 20/08/2020
LEANDRO PALMARINI

PROJETO DE LEI Nº. 13.242 (Arnaldo Ferreira de Moraes)

Exige emissão de receitas médicas e odontológicas com letra legível, por extenso e em vernáculo.

Art. 1º. É obrigatória a emissão de receitas médicas e odontológicas com letra legível, escrita por extenso e em vernáculo, conforme preceitua a Lei Federal no 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Art. 2º. As receitas poderão, sempre que possível, ser emitidas por meio eletrônico.

Art. 3º. O descumprimento desta lei implica:

I – na primeira ocorrência, notificação para regularização;

II – na segunda ocorrência, advertência;

III – a partir da terceira ocorrência, multa de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município – UFM para cada receita emitida irregularmente.

Parágrafo único. Na primeira ocorrência, o órgão municipal também notificará o órgão de fiscalização estadual competente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é, segundo a Constituição Federal de 1988, art. 23, I e II, zelar pelo cumprimento da Lei Federal no 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e cuidar da saúde e da assistência pública. Para tal, conforme a Carta Magna determina em seu art. 30, I e II, creio que seja necessário complementar a legislação federal, a bem do interesse local, uma vez que é frequente a ocorrência de infração à lei federal supramencionada, com a ocorrência de receitas médicas emitidas com a letra ilegível, situação em que o farmacêutico tem grande dificuldade para identificar o que está escrito ou não consegue decifrar as informações.

Tal situação é prejudicial para a saúde pública, uma vez que um erro na interpretação, causado por letra incompreensível, pode levar o farmacêutico a dispensar o medicamento errado, errar na orientação quanto à dosagem ou dispensar medicamento com a concentração errada, onde o excesso ou a falta do princípio ativo pode acarretar em sérios efeitos colaterais ou na ineficiência do tratamento, expondo o paciente, em alguns casos, a severos danos à saúde e a risco de morte.

O Conselho Regional de Farmácia de São Paulo – CRF-SP, em setembro de 2018, passou a fazer o levantamento das receitas ilegíveis recebidas por farmacêuticos no Estado. Depois de

recebidas, as receitas são avaliadas para atestar e comprovar sua ilegibilidade e após isso, encaminhadas ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, para providências. Foram 180 em 2018, 606 em 2019 e, até o momento, 129 receitas ilegíveis em 2020 (número parcial até maio).

Tal iniciativa ainda não produziu o efeito esperado, visto que o número de receitas emitidas de forma ilegível não diminuiu. Cabe ressaltar, ainda, que esses números se referem às receitas recebidas pelo CRF. Estima-se que o número total de receitas ilegíveis seja bem maior do que o reportado, havendo, portanto, subnotificação.

Diante das alegações expostas, rogo o apoio dos nobres Pares para que esta proposição possa prosperar.

Sala das Sessões, 20/08/2020
ARNALDO FERREIRA DE MORAES
“Arnaldo da Farmácia”

PROJETO DE LEI Nº. 13.243 (Faouaz Taha)

Institui a Campanha de Conscientização da “Teoria do Elo”, para combate a maus-tratos de animais e de pessoas.

Art. 1º. É instituída a Campanha de Conscientização da “Teoria do Elo”, a ser promovida pela sociedade civil organizada, mediante a divulgação de informações e realização de debates com o tema central do combate aos maus-tratos de forma geral, por meio da análise da referida teoria acerca das conexões entre as agressões aos animais e às pessoas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei busca conscientizar a sociedade acerca da importância de discutirmos as agressões contra os animais como um tipo de crime que, muitas vezes, pode estar associado ao comportamento violento desses agressores com as pessoas do ambiente familiar, sobretudo mulheres, crianças e idosos.

Essa análise do comportamento violento é baseada na chamada “Teoria do Elo”, desenvolvida e estudada por universidades brasileiras, como também pela academia fora do País. Nos Estados Unidos, onde surgiu o estudo, a teoria é lembrada pelo nome “The Link”. O tema tem avançado entre profissionais que tratam do bem-estar animal.

Na Universidade Federal do Paraná, por exemplo, recentemente foi realizado curso que debateu com veterinários a ligação entre a violência animal e a violência humana, junto aos casos de negligência infantil, denúncias de maus-tratos, legislação, diagnóstico de maus-tratos na rotina clínica veterinária e como proceder diante dessas situações.

De acordo com o “Guidebook for Criminal Justice Professionals”, de Allie Phillips e o livro “Maus-tratos aos animais e violência contra as pessoas”, de Marcelo Robis Francisco Nassaro (2013), os principais motivos de maus-tratos direcionados aos animais, conforme alegado pelos próprios agressores, são: correção de comportamento, retaliação contra o animal (punição por comportamento indesejado), satisfação de desejo movido por preconceito contra espécie ou raça específica (como observado com ratos, cobras e aranhas, por exemplo), expressão pura e simples de agressividade direcionada ao próprio animal ou a pessoa intimamente ligada ao animal, intenção de chocar as pessoas como forma de diversão, dentre outros.

Os crimes contra animais ainda consistem em um dos quatro indicadores de violência doméstica. Já há estudos que indicam que a ocorrência de abusos de crianças no âmbito familiar é frequentemente associada a maus-tratos direcionados a animais que convivem com essas famílias. Relatos de casos extremos de violência, como aqueles envolvendo assassinos em série e atiradores em massa, mostraram que os agressores geralmente praticaram maus-tratos e tortura contra animais antes de cometerem crime contra seres humanos.

Sendo assim, este projeto pretende incentivar na sociedade civil meios de debate da “Teoria do Elo”, para que seja possível uma análise ampla de comportamentos violentos e, como consequência, maior atenção sobre eles para que sejam evitados bem como

PODER LEGISLATIVO

discutidos reforços à penalidade necessária e ao entendimento de que todo ato de agressão é um crime e pode estar associado a mais de uma vítima. Que, por meio dessas discussões, este projeto possa criar uma rede de apoio, proteção e combate aos maus-tratos contra todo e qualquer ser vivo.

Sala das Sessões, 24/08/2020
FAOUAZ TAHA

PROJETO DE LEI Nº. 13.244 (Colegiado de Vereadores)

Denomina "Rua Vereador Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI" a Rua 10 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

Art. 1º. É denominada "Rua Vereador Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI" a Rua 10 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Portanto, juntamos toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo.

Sala das Sessões, 24/08/2020
Colegiado de Vereadores

Adriano Santana dos Santos	Antonio Carlos Albino
Arnaldo Ferreira de Moraes	Cícero Camargo da Silva
Cristiano Lopes	Douglas Medeiros
Edicarlos Vieira	Faouaz Taha
Gustavo Martinelli	José Roberto Nicolai
Leandro Palmarini	Márcio Petencostes de Sousa
Paulo Sergio Martins	Rafael Antonucci
Roberto Conde Andrade	Rogério Ricardo da Silva
Romildo Antonio da Silva	Valdeci Vilar Matheus
Wagner Tadeu Ligabó.	

ANEXO DO PL 13.244



MOÇÃO Nº 340

APOIO ao Ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, que rejeitou recurso apresentado pela Procuradoria Geral da República de compartilhamento de todos os dados já colhidos pelas forças-tarefas.

O ministro Luiz Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, negou reclamação e revogou liminar concedida pelo presidente da Corte, Dias Toffoli, que havia determinado que a autodenominada "lava jato" compartilhasse com a PGR todos os dados já colhidos pelas forças-tarefas. A decisão é do dia 03 de agosto.

A liminar que havia determinado o compartilhamento foi dada no âmbito da Reclamação 42.050. Tal processo, no entanto, não guarda relação com decisões de primeira instância da 13ª Vara Federal de Curitiba que já haviam estabelecido o compartilhamento de informações pela "lava jato" do Paraná com a PGR. Assim, tais decisões continuam valendo, de modo que a revogação da liminar citada aplica-se, na prática, apenas à "lava jato" de São Paulo e do Rio de Janeiro.

A reclamação chegou ao STF ajuizada pela PGR, que apontou que os procuradores das forças-tarefas têm resistido ao compartilhamento de informações e a supervisão. Tal resistência estaria em desacordo com postulado fixado pelo STF na ADPF 482:

"as forças-tarefas funcionando no âmbito do Ministério Público Federal em feitos sobre fatos comuns a mais de uma instância do Poder Judiciário não podem ser compreendidas como órgãos estanques à margem de institucionalidade ministerial, que é uma e incindível".

Então, no recesso do Judiciário, o ministro Dias Toffoli acolheu pedido da PGR, entendendo que a medida garantiria não só a preservação da competência constitucional da Corte, como a investigação sob supervisão da autoridade competente. Após o recesso do Judiciário, Fachin, relator originário da reclamação, analisou o pedido, descartando a alegada ofensa à decisão do Plenário no julgamento da ADPF 482. Também reiterou o entendimento firmado na ocasião sobre o princípio da unidade do Ministério Público e da inexistência de subordinação ou hierarquia entre os entes federados e seus poderes.

Para o ministro, a resistência e negativa de acesso às bases de dados mantidas pelas forças-tarefas

"não se amolda, com o grau de precisão que o procedimento desta ação constitucional requer, à decisão proferida pelo Plenário do Supremo no julgamento da ADPF nº 482, já que não se cuida, aqui, de providência relacionada à remoção de membros do Ministério Público".

O ministro também não acolheu a outra motivação da reclamação, acerca de uma possível usurpação da competência criminal originária do STF por parte do Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba, cujo trâmite ainda não foi concluído. De acordo com Fachin, a PGR se baseia nos argumentos "declinados de forma unilateral por outro reclamante, sobre os quais ainda sequer há pronunciamento jurisdicional".

Diante do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, que rejeitou recurso apresentado pela Procuradoria Geral da República de compartilhamento de todos os dados já colhidos pelas forças-tarefas. Dê-se ciência desta deliberação ao Ministro Edson Fachin, extensivamente a todos os membros da Corte.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2020.
PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio – Delegado'



PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 341

APELO ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 1.402/2020, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a concessão de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, diante da atual crise de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), têm colocado a própria vida em risco em favor de milhares de pessoas que buscam amparo no Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO que tais profissionais, na nobre missão de salvar vidas, além das longas jornadas a que têm sido submetidos e do estresse emocional decorrente do risco de contaminação, tiveram ainda de se isolar de familiares e de amigos;

CONSIDERANDO, pelo exposto, a importância de conceder adicional de insalubridade para essas categorias,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 1402/2020, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a concessão de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre.
2. ao Presidente da Câmara dos Deputados, deputado Rodrigo Maia.
3. ao Deputado Federal Luiz Nishimori, autor do projeto.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2020.

EDICARLOS VIEIRA
'Edicarlos Vetor Oeste'

MOÇÃO Nº 342

APELO ao Governo do Estado de São Paulo para que adote o "Protocolo Coimbra", de suplementação de Vitamina D, na rede pública estadual de saúde.

Considerando que diversos estudos, brasileiros e estrangeiros, apontam que níveis baixos de Vitamina D estão relacionados a uma série de problemas associados à baixa imunidade e outras doenças;

Considerando que, segundo especialistas, populações urbanas, a exemplo do que ocorre na maior parte do Estado de São Paulo, apresentam uma carência crônica de Vitamina D;

Considerando que o neurologista Cícero Galli Coimbra, professor do Departamento de Neurologia e Neurocirurgia da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), desenvolve há algum tempo pesquisas para o tratamento de doenças neurodegenerativas e autoimunes com altas doses de Vitamina D;

Considerando que tais pesquisas, aliadas à melhora clínica de pacientes que passaram pelo tratamento, têm apresentado resultados altamente satisfatórios;

Considerando que municípios brasileiros, a exemplo de Cristal-RS, já começam a adotar o chamado "Protocolo Coimbra" para oferecimento de suplementação de Vitamina D para a população, conforme orientação médica;

Considerando que a adoção de tal protocolo pode apresentar resultados significativos para o fortalecimento do sistema imunológico da população, prevenindo ou auxiliando no tratamento de inúmeras doenças;

Considerando que o Estado de São Paulo possui um corpo técnico de médicos e especialistas altamente qualificados, nas Universidades, Institutos de Pesquisa, Secretaria de Saúde e demais órgãos

públicos, para análise e implementação dessa iniciativa, visando a saúde da população,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO, ao Governo do Estado de São Paulo para adoção do "Protocolo Coimbra" de suplementação de Vitamina D, na rede pública estadual de saúde.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Exmo. Sr. João Doria, Governador do Estado de São Paulo,
2. Exmo. Sr. Jean Carlo Gorinchteyn, Secretário de Saúde do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'

PORTARIA Nº 4163, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Concede afastamento ao funcionário MARCIANO CORREIA DA SILVA, Assessor Parlamentar, símbolo "CC-1", em comissão, para fins de licença para tratamento de saúde, por 12 (doze) dias, no período de 22 de agosto a 02 de setembro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 85.560/2020)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 85.560/2020, cujo objeto visa a renovação de assinaturas de revistas comercializadas com exclusividade por sua editora, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

- EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e dos extratos das notas de empenho na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiaí, 25 de agosto de 2020.

FAOUAZ TAHA

Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 570, emitida em 27/08/2020;

FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA;

OBJETO: Renovação de assinaturas de revistas;

VALOR: R\$ 7.825,50;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO